



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000001

Ofício nº 18/2020.

Manfrinópolis, em 06/05/2020.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR;
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 92.870,00 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
LAODEMIR GUEPFRI


SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
LAIR DIAS

MANFRINÓPOLIS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000002

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.


SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
LAODEMIR GUEPFRI


SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
LAIR DIAS

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000003

Ofício n.º 18/2020-CPL

Manfrinópolis, em 06/05/2020.

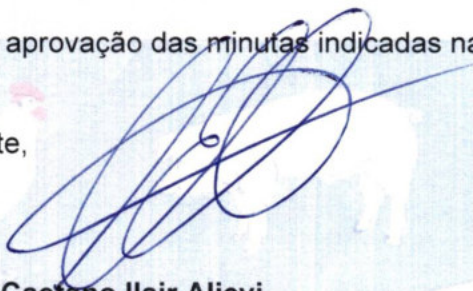
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 18/2020 de 06/05/2020, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000004

Ofício nº 18/2020-DC

Manfrinópolis, em 06/05/2020.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 18/2020 expedido por Vossa Senhoria em 06/05/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000005

Ofício nº 18/2020-CL

Manfrinópolis, em 06/05/2020.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 18/2020 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000006

PREGÃO Nº 18/2020 PROCESSO 79/2020 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis** conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **12 Meses a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor máximo previsto de **R\$ 92.870,00 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais)**.

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000007

- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 14:00 horas do dia 21/05/2020
DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 21/05/2020

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: Cédula de identidade;

- a) **Cédula de identidade;**
- b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;**
- c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000008

- d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo IV;**
 - e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VII;**
 - f) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
 - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Marca do produto cotado;
 - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000009

complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;
 - B. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - C. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
 - D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - E. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
 - F. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
 - G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- J-1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- J-2) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero).
- J-3) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- J-4) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000010

- a) **Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito publico ou privado que comprove que a proponente executou diretamente os serviços com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da licitação;**
- b) **Prova de inscrição da empresa junto órgão de classe respectivo (CREA).**
- c) **Prova de inscrição do profissional indicado no órgão de classe respectivo (CREA), bem como comprovação de vínculo do profissional com a empresa seja como sócio ou contratado.**
- d) **Declaração de atendimentos das normas da ABNT para fabricação de tubos de concreto.**

8.1.4 DECLARAÇÕES ANEXAS ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

- 8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.4. A falta de qualquer documento exigido no item "8" do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.5. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000011

sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de Menor Preço **Por item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000012

Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000013

ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convenios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000014

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- d) **Anexo IV** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) **Anexo V** – Declaração de não emprego de menores;
- f) **Anexo VI** – Termo de Renúncia;
- g) **Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- h) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- i) **Anexo IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- j) **Anexo X** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000015

- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 06/05/2020

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

2. LEGISLAÇÃO

2.1. A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

3. MOTIVAÇÃO

3.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

3.2 O presente termo de referência objetiva a **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, conforme motivação abaixo elencada.

3.3 Os serviços de construção, manutenção e recuperação de ruas, estradas e logradouros é de competência dos municípios, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.

3.4 Os materiais elencados neste termo são de extrema necessidade para o desempenho dos serviços supracitados uma vez que o Município de Manfrinópolis fica em uma região de relevo acidentado e cortado por diversos rios e córregos, sendo necessária a instalação de tubulações para escoamento das águas fluviais e pluviais.

3.5 Sendo assim, a futura aquisição vem garantir que os serviços mantenham a qualidade de deslocamento da população dentro do território Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

4.2 O item deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	28,16	4.224,00
2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	33,88	5.082,00
3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	400,00	UNID	43,23	17.292,00
4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	400,00	UNID	70,28	28.112,00
5	3097	Tubo de Concreto 0,80x1,00	100,00	UNID	151,52	15.152,00
6	3098	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	100,00	UNID	230,08	23.008,00
TOTAL						92.870,00

4.3 A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000017

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Prova de inscrição da empresa junto órgão de classe respectivo (CREA).
- Prova de inscrição do profissional indicado no órgão de classe respectivo (CREA), bem como comprovação de vínculo do profissional com a empresa seja como sócio ou contratado.
- Declaração de atendimentos das normas da ABNT para fabricação de tubos de concreto.

5. DA ENTREGA

- 5.1 O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **12 Meses** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal
- 5.2 As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de 60 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis – PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000018

2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE na entrega dos materiais;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos materiais, bem como pela fiscalização dos contratos.

11.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

Manfrinópolis em, 06/05/2020


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis


SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
LAODEMIR GUEPFRI


SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
LAIR DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

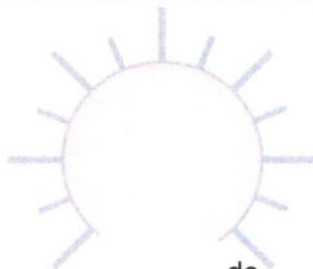
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000019

Anexo II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2020, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.



Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000020

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº18/2020 e,
ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 18/2020

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.

MANFRINÓPOLIS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000023

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2020, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 18/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000025

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2020

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário,
bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000026

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2020

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se
incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que
porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

MANFRINÓPOLIS - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000027

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. -----, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº..... Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 18 /2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 18/2020 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000028

2020	2490	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 10 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de ****/****/**** à ****/****/**** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A vigência do contrato será de 60 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000029

caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste contrato.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000030

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000031

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

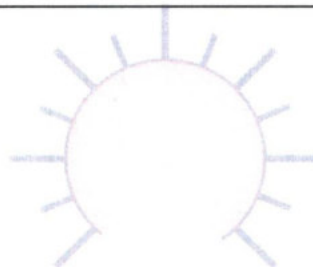
Manfrinópolis, em..... de de 2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

LOTE: 1 - Lote 001																
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço 01	Preço total 01	Preço 02	Preço total 02	Preço 03	Preço total 03	Preço 04	Preço total 04	Preço 01	Preço total 01	Preço 01	Preço total 01
1	3093	Tubo de Concreto 0.20x1.00	150	UNID	R\$28.90	R\$4.335,00	R\$32,00	R\$4.800,00	R\$28,00	R\$4.200,00	R\$25,39	R\$3.808,50	R\$26,50	R\$3.975,00	R\$28,16	R\$4.223,70
2	3094	Tubo de Concreto 0.30x1.00	150	UNID	R\$35,00	R\$5.250,00	R\$38,00	R\$5.700,00	R\$34,00	R\$5.100,00	R\$30,40	R\$4.560,00	R\$32,00	R\$4.800,00	R\$33,85	R\$5.082,00
3	3095	Tubo de Concreto 0.40x1.00	400	UNID	R\$42,80	R\$17.120,00	R\$48,00	R\$19.200,00	R\$42,50	R\$17.000,00	R\$41,10	R\$16.440,00	R\$41,75	R\$16.700,00	R\$43,23	R\$17.292,00
4	3096	Tubo de Concreto 0.60x1.00	400	UNID	R\$73,30	R\$29.320,00	R\$70,00	R\$28.000,00	R\$72,00	R\$28.800,00	R\$69,20	R\$27.680,00	R\$66,90	R\$26.760,00	R\$70,28	R\$28.112,00
5	3097	Tubo de Concreto 0.80x1.00	100	UNID	R\$147,00	R\$14.700,00	R\$165,00	R\$16.500,00	R\$145,00	R\$14.500,00	R\$154,00	R\$15.400,00	R\$146,60	R\$14.660,00	R\$151,52	R\$15.152,00
6	3098	Tubo de concreto 1.00 X 1.00	100	UNID	R\$205,00	R\$20.500,00	R\$260,00	R\$26.000,00	R\$203,00	R\$20.300,00	R\$232,90	R\$23.290,00	R\$249,50	R\$24.950,00	R\$230,08	R\$23.008,00
TOTAL						R\$91.225,00		R\$100.200,00		R\$89.900,00		R\$91.178,50		R\$91.845,00		R\$92.869,70

Interior = 2070 - 2320 - Solução - 52-P-77.

Ud. Lote = 2430 - 2490 - 2640 - Solução - 53-P-78

Manfrinópolis em 06-05-2020

000032



PRÉ-MOLDADOS AMPERENSE

Fone: (46) 3547-1228 e 3547-1242

evangelista@ampernet.com.br

Rua João Casagrande, s/nº - Bairro Industrial II

85640-000 - Ampere

Paraná

CNPJ 03.464.809/0001-62

Inscr. Est. 90197483-72

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

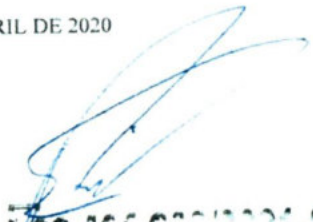
CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

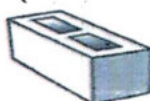
Orçamento.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	28 90	4 335 00
2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	35 00	5 250 00
3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	400,00	UNID	42 80	17 120 00
4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	400,00	UNID	73 30	29 320 00
5	3097	Tubo de Concreto 0,80x1,00	100,00	UNID	147 00	14 700 00
6	3098	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	100,00	UNID	205 00	20 500 00
TOTAL						91 225 00

AMPERE, 29 DE ABRIL DE 2020


03.464.809/0001-62
EVANGELISTA E
FREIRE LTDA.
 Rua João Casagrande, s/n.
 Bairro Industrial II
 85640-000 - AMPERE - P.

000034

**ARTEFATOS
DE
CIMENTO****JC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA. - EPP**
FONE (46) 3527-3038
FAX (46) 3527-3032Rua Nereu Schelikmann, 200 - Pinheirinho
CEP 85603-025 - Francisco Beltrão - PR

Atendendo a vossa solicitação,

Segue orçamento

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	32,00	R\$ 4.800,00
2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	38,00	R\$ 5.700,00
3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	400,00	UNID	48,00	R\$ 19.200,00
4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	400,00	UNID	70,00	R\$ 28.000,00
5	3097	Tubo de Concreto 0,80x1,00	100,00	UNID	165,00	R\$ 16.500,00
6	3098	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	100,00	UNID	260,00	R\$ 26.000,00
TOTAL						R\$ 100.200,00

09.242.774/0001-01**JC ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA. - EPP**Rua Nereu Schelikmann, 206
Pinheirinho - CEP 85603-005
Francisco Beltrão - Paraná



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	28.00	4 200.00
2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	34.00	5 100.00
3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	400,00	UNID	42.50	17 000.00
4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	400,00	UNID	72.00	28 800.00
5	3097	Tubo de Concreto 0,80x1,00	100,00	UNID	145.00	14 500.00
6	3098	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	100,00	UNID	203.00	20 300.00
TOTAL						89.900.00

77.092.799/0001-18

**Fábrica de Artefatos
de Cimento Evangelista Ltda.**

Rua República Argentina, 173
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 99/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 0,20 M PS-1 MACHO E FEMEA. COMPRIMENTO 1,00 METRO. SEM ARMAÇÃO.	GERCINDO SENHORIN	0.2MDGS	300,00	25,39	7.617,00
1	2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 0,30 M PS-1 MACHO E FEMEA. COMPRIMENTO 1,00 METRO. SEM ARMAÇÃO.	GERCINDO SENHORIN	0.3MDGS	300,00	30,40	9.120,00
1	3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 0,40 M PS-1 MACHO E FEMEA. COMPRIMENTO 1,00 METRO. SEM ARMAÇÃO.	GERCINDO SENHORIN	0.4MDGS	1.500,00	41,10	61.650,00
1	9	MEIO FIO CANALETA DE CONCRETO RPE-MOLDADO MEDINDO APROXIMADO (18X80X22X12)CM. PODENDO VARIAR 10%.	GERCINDO SENHORIN	MFCANALETAGS	1.000,00	23,40	23.400,00
1	10	MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO MEDINDO APROXIMADO (0.80X25X15)CM. PODENDO VARIAR 10%.	GERCINDO SENHORIN	MFRETOGS	1.000,00	20,89	20.890,00
1	11	PAVER TÁTIL DIRECIONAL FABRICADO EM CONCRETO. DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA. COM AS DIMENSÕES DE 10 X 20 X 4 CM.	GERCINDO SENHORIN	TATILG235MPA	1.000,00	37,45	37.450,00
1	12	PAVER FABRICADO EM CONCRETO. DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 MPA. COM AS DIMENSÕES DE 10 X 20 X 4 CM.	GERCINDO SENHORIN	PEVER35MPAGS	2.700,00	27,89	75.303,00
1	13	PALANQUE DE CONCRETO DE 10 X 10 X 240 CM	GERCINDO SENHORIN	PSG10X10X240	100,00	41,99	4.199,00
1	5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 0,80 M PS-1 MACHO E FEMEA. COMPRIMENTO 1,00 METRO. SEM ARMAÇÃO.	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	TUBOFORTE	450,00	154,00	69.300,00
1	8	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM DIAMETRO DE 2,00 M PA-1 MACHO E FEMEA. COMPRIMENTO 1,00 METRO. COM ARMAÇÃO.	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	TUBOFORTE	30,00	1.390,00	41.700,00
1	7	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM DIAMETRO DE 1,50 M PA-1 MACHO E FEMEA. COMPRIMENTO 1,00 METRO. COM ARMAÇÃO.	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP	EMPREMAC	100,00	688,00	68.800,00
1	4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 0,60 M PS-1 MACHO E FEMEA. COMPRIMENTO 1,00 METRO. SEM ARMAÇÃO.	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	1.000,00	69,20	69.200,00
1	6	TUBO DE CONCRETO SIMPLES COM DIAMETRO DE 1,00 M PS-1 MACHO E FEMEA. COMPRIMENTO 1,00 METRO. SEM ARMAÇÃO.	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA	100,00	232,90	23.290,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GERCINDO SENHORIN	239.629,00
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	111.000,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP	68.800,00
FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	92.490,00

Salto do Lontra, 25 de novembro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Administração Municipal

	Prefeitura Municipal de Salgado Filho Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br	Pregão
		05/2020
		Processo Administrativo: Pregão Data do Processo: 04/12/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 05/2020

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 28/02/2020

d) Objeto da Licitação: aquisição de tubos de concreto para manter os serviços da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do município de Salgado Filho/PR.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3888 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP (79.847.687/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	18965 - Tubos de concreto vibrado armado com ferros de 1.000mm x 1.000mm (1M x 1M)	UN	DERIVADOSP	20	249,50	4.990,00
9	18966 - Tubos de concreto vibrado armado com ferros de 1.500mm x 1.000mm (1,5M x 1M)	UN	DERIVADOSP	30	770,00	23.100,00
Total (R\$):						28.090,00

594 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA (77.092.799/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18961 - Tubos de concreto prensado de 200mm x 1.000mm	UN	EVANGELISTA	150	26,50	3.975,00

	(20cm x 1M)					
2	18962 - Tubos de concreto prensado de 300mm x 1.000mm (30cm x 1M)	UN	EVANGELISTA	250	32,00	8.000,00
4	19864 - Tubos de concreto vibrado simples de 600mm x 1.000mm (60cm x 1M)	UN	EVANGELISTA	350	66,90	23.415,00
Total (R\$):						35.390,00

4954 - JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA (36.265.644/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	18963 - Tubos de concreto prensado de 400mm x 1.000mm (40cm x 1M)	UN	JVC ARTEFATO DE CIME	700	41,75	29.225,00
Total (R\$):						29.225,00

3889 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP (14.540.178/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	18969 - Tubos de concreto vibrado simples de 800mm x 1.000mm (80cm x 1M)	UN	empremac	100	146,60	14.660,00
6	18968 - Tubos de concreto vibrado simples de 1.000mm x 1.000mm (1M x 1M)	UN	empremac	50	200,00	10.000,00
7	18967 - Tubos de concreto vibrado armado com ferros de 800mm x 1.000mm (80cm x 1M)	UN	empremac	50	174,50	8.725,00
Total (R\$):						33.385,00

Helton Pedro Pfeifer
 Prefeito
 Salgado Filho, 28/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000039

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 018/2020

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição **de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000040

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000041

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;

II) desburocratização do procedimento licitatório;

III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000042

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR,

07 de maio de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000043

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 18/2020

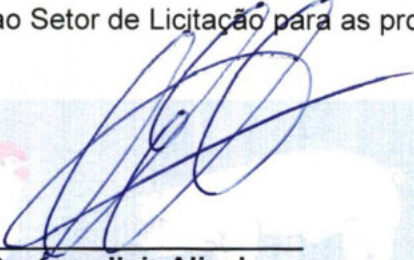
Manfrinópolis, em 06/05/2020.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3055/2020 de 03/01/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000044

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 18/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/05/2020, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/05/2020, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/05/2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 06/05/2020.


CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1701 Pág.: 3A
Data: 07 / 05 / 2020.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2004 Pág.: 132
Data: 07 / 05 / 2020.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 18/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/05/2020, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de várias bitolas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 21/05/2020, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/05/2020, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

**Manfrinópolis, em 06/05/2020.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1253, DE 05 DE MAIO DE 2020.
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL DA CIDADE DE MANFRINÓPOLIS.**

O Prefeito de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal do Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de construção de prédios públicos a Chácara nº. 67- Remanescente, contendo uma área superficial de SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (7.675,00 m²), objeto da Matrícula nº 38.938, registrada no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, localizada na cidade de Manfrinópolis, de propriedade do Município de Manfrinópolis, inscrita no CNPF/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no Município de Manfrinópolis, Paraná, na Rua Doze, Centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis,
05 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1254, DE 05 DE MAIO DE 2020.
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.**

O Prefeito de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal do Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de construção de prédios públicos a Chácara nº. 67-A, contendo uma área superficial de UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (1.575,00 m²), objeto da Matrícula nº 38.600, registrada no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, localizada na cidade de Manfrinópolis, de propriedade do Município de Manfrinópolis, inscrita no CNPF/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no Município de Manfrinópolis, Paraná, na Rua Doze, Centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Prefeitura de Manfrinópolis, 05 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1255, DE 05 DE MAIO DE 2020.
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO E ABRIGAMENTO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.**

O Prefeito de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal do Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de construção e abrigamento de prédios públicos a Chácara nº. 67-B, contendo uma área superficial de UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (1.750,00 m²), objeto da Matrícula nº 38.939, registrada no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, localizada na cidade de Manfrinópolis, de propriedade do Município de Manfrinópolis, inscrita no CNPF/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no Município de Manfrinópolis, Paraná, na Rua Doze, Centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Prefeitura de Manfrinópolis, 05 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1256/2020 - 06.05.2020**

Síntese: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0180/2003 de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 0561/2015 de 24 de março de 2015, Decreto Municipal nº 0871/2015 de 04 de maio de 2015, Decreto Municipal nº 0872/2015 de 04 de maio de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

**GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: Elizabete Rita Duquesne Pereira - SECRETARIA GERAL

SUPLENTE: Gislane dos Santos Gubert

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

TITULAR: José Luiz Petri

SUPLENTE: José Alvir de Oliveira

**SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DA AMPM SÃO CRISTÓVÃO**

TITULAR: João Richter Bueno

SUPLENTE: Maria Odete Tonel

**REPRESENTANTES DO CONSELHO PASTORAL DA
IGREJA CATÓLICA**

TITULAR: Sirlei Libra Soster Rodrigues

SUPLENTE: Iracema Mariz Bazotti Fogaça

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: Dayana Letícia Alievi

SUPLENTE: Sonia Reichert

**REPRESENTANTES DO CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL**

TITULAR: Luciano Renato de Lima

SUPLENTE: Marcos Antônio Kalfeld

Art. 2º - Fica nomeada a Sra. Elizabete Rita Duquesne Pereira para representar a Secretária-Geral do CONSEA, e as Sras. Dayana Letícia Alievi - Secretário-Executivo, Sonia Reichert - Técnico para representarem a Secretaria-Executiva do CONSEA.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 06 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 06/05/2021, conforme Pregão nº 13/2019 e Contrato nº 25/2019 firmado em 07/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/05/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 32 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos, conforme processo de Tomada de Preços nº 02/2020.

CONTRATADO: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 10.517.748/0001-10.

VALOR CONTRATADO: R\$ 130.685,82 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020.

RECURSOS: Recursos Próprios e oriundos de convênio contrato de Repasse nº 874679/2018 MC/CAIXA.

PAGAMENTO: Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pelo Ministério da saúde, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses após a assinatura do contrato.
**Manfrinópolis, 05/05/2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços Nº 02/2020**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3054/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 02/2020 referente à **Contratação de empresa especializada para construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos**, em favor das empresas conforme abaixo.

BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 10.517.748/0001-10

Item/Cod	Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	6427 construção de academia de Saúde conforme memorial descritivo, planilhas e projetos	SERV01	130	685,82
TOTAL				130.685,82

Estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 02/2020 datada de 30/04/2020. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 05 Meses a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/05/2020.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 12/2020**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 21 de maio de 2020, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

**Pranchita, 06 de maio de 2020.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Elair Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente a AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL, em favor de:

Empresa: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNP: 02.593.711/0001-42

Valor: R\$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

**Pranchita, 06 de maio de 2020.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**



**AUTO ELÉTRICA
OSCAR**

(49) 3644-1060

Av. Arnaldo Buzato, 897 - Centro - Barracão - PR

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:39B6E592

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 25-2019**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/05/2021**, conforme Pregão nº 13/2019 e Contrato nº 25/2019 firmado em 07/05/2019.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/05/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:69A640BE

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 17-2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 17/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/05/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/05/2020, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 21/05/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 06/05/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:6DF1926B

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 18-2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 18/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/05/2020, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/05/2020, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 21/05/2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 06/05/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:EFAEACA7

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1253, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL DA CIDADE DE MANFRINÓPOLIS.

O Prefeito de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 63, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal do Município de Manfrinópolis e, considerando o interesse público inerente a situação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de construção de prédios públicos a Chácara nº. 67- Remanescente, contendo uma área superficial de SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS (7.675,00 m²), objeto da Matrícula nº 38.938, registrada no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, localizada na cidade de Manfrinópolis, de propriedade do Município de Manfrinópolis, inscrita no CNPF/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede e foro no Município de Manfrinópolis, Paraná, na Rua Doze, Centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, 05 de maio de 2020.



Memorando

Pregão Presencial nº 18/2020

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 18/2020, em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 47 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo

000048

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.614.631 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2002

NOME RICARDO GAZONI EVANGELISTA

FELIAÇÃO
ALTAIR EVANGELISTA
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

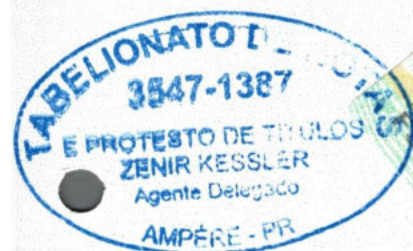
NATURALIDADE AMPERE/PR DATA DE NASCIMENTO 28/06/1989

DOC ORIGEM COMARCA=REALIZA/PR, AMPERE
C.NASC 8911, LIVRO=28A, FOLHA=123

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - 11/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Comarca de Ampere - Paraná
A presente cópia confere com o original.

Ampere 18/MAIO/2020

Samara da Rosa de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Ricardo Gazoni Evangelista

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EM BRANCO



ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

Anexo II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.092.799/0001-18, com sede à RODOVIA PRT 481, KM 02 S/N, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL, AMPERE-PR, neste ato representada pelo diretor e sócio, com qualificação completa, HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, RG, 4.410.896-8, CPF, 005.022.939-77, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIA RESIDENTE A AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, AP 101 AMPERE-PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor RICARDO GAZONI EVANGELISTA, RG, 9.614.631-0 CPF, 059.460.599-71, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, DOMICILIADO A AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, AMPERE-PR, a quem conferem, amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2020, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ampere, 18 de maio de 2020

Rude José Spanhol
Ampère Paraná

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista
CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ-77.092.799/0001-18

RODOVIA PRT 481, KM 02, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL

AMPER-PR

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA
77 092 799/0001-18

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPERE-PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPERE - PR - FONE (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
MARIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE SUBSTITUTA)
SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE)
ANDRIELI DE SOUZA ANTUNES MACIEL

Selo Digital Nº: D4192.EuRsk.IvXsf-w8Hk8.cye8T
Consulte em: <http://wfunarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de HONORINA FÁTIMA GAZONI EVANGELISTA (2643). Dou fé.
Ampère-PR, 18 de maio de 2020

Andrieli de Souza Antunes Maciel - Escrevente Substituta

Samara da R. de Souza
Escrev. Juramentada
CPF: 075.006.430-00
RG: 10.333.212-5





ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampére - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.092.799/0001-18, com sede à RODOVIA PRT 481, KM 02, S/N, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL, AMPERE-PR.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 18/2020 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

AMPERE, 18 DE MAIO DE 2020

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista

CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ-77.092.799/0001-18

RODOVIA PRT 481, KM 02, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL

AMPER-PR

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA
77 092 799/0001-18

L

8

N

R

**ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA**Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampére - PR

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Pregão Presencial nº 18/2020

O signatário da presente, em nome da proponente. empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, , inscrito no CNPJ nº 77.092.799/0001-18, com sede à RODOVIA PRT 481, KM, 02,S/N,BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL, AMPERE-PR, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

AMPERE, 18 DE MAIO DE 2020

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA
77 092 799/0001-18

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista
CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

FABRICA DE ARTEFATOS D ECIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ-77.092.799/0001-18

RODOVIA PRT 481, KM 02, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL

AMPER-PR

C

B

**ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA**Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampere - PR

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI
Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.092.799/0001-18, com sede à RODOVIA PRT 481, KM 02, S/N BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL, AMPERE-PR, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 18/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Ampere, 18 de maio de 2020

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

Honorina Fatima Gazoni
EvangelistaCPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ-77.092.799/0001-18

RODOVIA PRT 481, KM 02, S/N, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL

AMPER-PR

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA
77 092 799/0001-18

000053



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME			Protocolo: PRC2002110724																																												
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																															
NIRE (Sede) 41201544605	CNPJ 77.092.799/0001-18	Data de Ato Constitutivo 18/06/1976	Início de Atividade 20/05/1976																																												
Endereço Completo Rodovia PRT 481, KM 02, Nº SN, RUDE JOSE SPANHOL - Ampére/PR - CEP 85640-000																																															
Objeto Social Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional e Carga e descarga																																															
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																																											
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA</td> <td>005.022.939-77</td> <td>R\$ 40.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>IDAIR GREGOL EVANGELISTA</td> <td>007.797.599-58</td> <td>R\$ 30.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>CLEOVAN EVANGELISTA</td> <td>052.313.719-20</td> <td>R\$ 30.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	005.022.939-77	R\$ 40.000,00	Sócio	S		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	IDAIR GREGOL EVANGELISTA	007.797.599-58	R\$ 30.000,00	Sócio	N		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	CLEOVAN EVANGELISTA	052.313.719-20	R\$ 30.000,00	Sócio	N	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																										
Nome	CPF/CNPJ																																														
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	005.022.939-77	R\$ 40.000,00	Sócio	S																																											
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																										
IDAIR GREGOL EVANGELISTA	007.797.599-58	R\$ 30.000,00	Sócio	N																																											
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																										
CLEOVAN EVANGELISTA	052.313.719-20	R\$ 30.000,00	Sócio	N																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td></td> </tr> <tr> <td>HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA</td> <td>005.022.939-77</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF		HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	005.022.939-77																																		
Dados do Administrador		Término do mandato																																													
Nome	CPF																																														
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	005.022.939-77																																														
Último Arquivamento <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>27/04/2017</td> <td>20172928591</td> <td>206 / 206 - PROCURACAO</td> </tr> </tbody> </table>			Data	Número	Ato/eventos	27/04/2017	20172928591	206 / 206 - PROCURACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS																																						
Data	Número	Ato/eventos																																													
27/04/2017	20172928591	206 / 206 - PROCURACAO																																													

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2020, às 11:31:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NP5BXCCEM**.



PRC2002110724

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000054

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 840.945-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Colegrafia Nacional

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 840.945-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/12/2007

NOME: VALDIR LUIZ MACAGNAN

FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA MACAGNAN
TEREZA PRETTO MACAGNAN

NATURALIDADE: JOAÇABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR; CRUZ D'IGUAÇU
C.CAS=116, LIVRO=3B, FOLHA=90

CPF: 212.225.689-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

9500702847



11.787.243-6

11.787.243-6

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

21/05/2020



1º Tabelionato de Notas

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Livro: 225P

---O--- 000055

C E R T I D ã O

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os Livros existentes nesta Serventia, dentre eles, o de número 225P, às fls. 92, encontrei a lavratura do seguinte ato notarial:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE. Que fazem na
forma abaixo.

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

A FAVOR DE

VALDIR LUIZ MACAGNAN .

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (**30/01/2013**) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE a empresa:- **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a industria e comércio de artefatos de cimento, tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, inscrita no NIRE 41 2 0720629-9, e CNPJ/MF sob nº. 14.540.178//0001-30, neste ato representado por sua sócia administradora LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, casada, empresária, portadora da Ci.Rg 7.992.824-0/SSP/PR com expedição em 31/01/1997 e inscrita no CPF/MF sob nº 035.557.579/54, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 41207206299, aos 26/10/2011, Certidão Simplificada emitida aos 24/01/2013, bem como Enquadramento de Micro Empresa, que fica cópias reprográficas autenticadas arquivadas nestas notas as fls. 167 a 170 do Livro 49 de Arquivo de Procurações Oriundas de Outras Serventias; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **VALDIR LUIZ MACAGNAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Ci.Rg 840.945-5/SSP/PR com expedição em 12/02/1981 e inscrito no CPF/MF sob nº 212.225.689/34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da OUTORGANTE; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas





físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à OUTORGANTE por quaisquer títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", para contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. **Protocolo Geral sob nº 13-000202, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 54,23. Custas Certidão (VRC) - 40.00 = R\$ 7,28 + Busca Certidão = R\$ 1,09 + Funrejus = 2,09 + selo = R\$ 0,75. TOTAL: R\$ 11,21. (a.) LILIAM LOPES MACAGNAN. Nada mais. EMOLUMENTOS: Certidão (VRC 40,00/R\$ 7,72); Buscas (VRC 6,00/R\$ 1,15); ISS (R\$ 0,22); Funrejus (R\$ 2,22); Selo Funarpen (R\$ 0,80); FUNDEP (R\$ 0,45) = Total: R\$ 12,56.

O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão - PR, 18 de maio de 2020

Em Testº _____ da Verdade



Rafaela Cristina Maschio Heiden - Portaria 17/2017
Escrevente

Selo Digital FUNARPEN
www.funarpen.com.br

cfV92.8tCxj.sqjJT
DrNjx.GyKKR



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
21/05/20 20



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30
NIRE: 412.0720629-9

000057

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.557.579-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 79928240/SESP-PR, expedida em 29/07/2010, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavaleiro, 865, Apto 43, Cetnro, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85601-000.

2) NERCI DA SILVA MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 997.733.689-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 53065104/SESP-PR, expedida em 20/05/2011, residente e domiciliada na Rua Giocondo Felippi, 1051, Vila Nova, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85605-330.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, SN, Area Industrial i, Renascenca-PR, CEP 85610-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.540.178/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0720629-9 em 27/10/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LILIAM LOPES MACAGNAN	50.00	300.000	300.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704773713. NIRE: 41207206299.
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/MF: 14.540.178/0001-30
NIRE: 412.0720629-9

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.557.579-54, portadora da carteira de identidade RG nº. 79928240/SESP-PR, expedida em 29/07/2010, residente e domiciliada na Avenida Julio Assis Cavaleiro, 865, Apto 43, Cetno, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-000.

2) NERCI DA SILVA MACAGNAN, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 997.733.689-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 53065104/SESP-PR, expedida em 20/05/2011, residente e domiciliada na Rua Giocondo Felippi, 1051, Vila Nova, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85605-330.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, SN, Area Industrial i, Renascença-PR, CEP 85610-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.540.178/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0720629-9 em 27/10/2011; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP e tem sede e domicílio na Rua Marechal Hermes da Fonseca, Sn, Area Industrial i, Renascença-PR, CEP 85610-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; TUBOS; GUIAS; SARJETAS; BLOCOS DE CONCRETO; PAVERS; LAJOTAS; MEIO FIO; MORROES.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704773713. NIRE: 41207206299.
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30
NIRE: 412.0720629-9

000059

Folha: 3 de 5

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
LILIAM LOPES MACAGNAN	50.00	300.000	300.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	50.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a LILIAM LOPES MACAGNAN, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704773713. NIRE: 41207206299.
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704773713. NIRE: 41207206299.
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

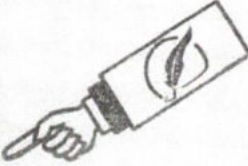
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 14.540.178/0001-30
NIRE: 412.0720629-9

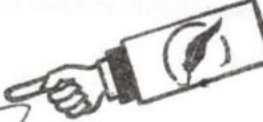
000061

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Renascença-PR, 08 de dezembro de 2017.



LILIAM LOPES MACAGNAN

NERCI DA SILVA MACAGNAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB Nº 20178305014.
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704773713. NIRE: 41207206299.
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000062



Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO

Selo: mDIFA.xAtQV.te9c7 - kJaVH.hs7aW

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de LILIAM LOPES MACAGNAN,
Dou fé, Em test. da Verdade.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
40 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Vitoria Silva de Deus
Escrevente



Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO

Selo: GDIFA.eqzXW.mBjL7 - kJmEN.4uPaR

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de NERCI DA SILVA
MACAGNAN, Dou fé, Em test. da Verdade.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017

Rafael Francisco Santos Leal - Tabeliao

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
40 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Vitoria Silva de Deus
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2017 14:18 SOB N° 20178305014.
PROTOCOLO: 178305014 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704773713. NIRE: 41207206299.
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa. Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP inscrita no CNPJ nº 14.540.178/0001-30 situada à Rua Marechal Hermes da Fonseca, 75 Área Industrial em Renascença - PR CEP; 85.610-000 **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº18/2020 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Renascença, 20 de Maio de 2020.



Valdir Luiz Macagnan
RG: 840.945-5 SSP/PR
CPF: 212.225.689-34
Representante Legal

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca, 75
CEP 85610-000 Área Industrial
Renascença - PR

Nome da empresa proponente: Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Número do CNPJ/MF: 14.540.178/0001-30
Endereço completo: Rua Marechal Hermes da Fonseca, 75 Área Industrial,
Renascença - PR CEP: 85610-000



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 18/2020

O signatário da presente, em nome da proponente Empretec Artefatos de Cimento Ltda - EPP declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Renascença, 20 de Maio de 2020.



Valdir Luiz Macagnan
RG: 840.945-5 SSP/PR
CPF: 212.225.689-34
Representante Legal

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85610-000 Area Industrial
Renascença - PR

Nome da empresa proponente: Empretec Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Número do CNPJ/MF: 14.540.178/0001-30
Endereço completo: Rua Marechal Hermes da Fonseca, 75 Área Industrial em
Renascença - PR CEP: 85610.000

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI
Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa EmpreMAC Artefatos de Cimento Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.540.178/0001-30, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 18/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Renascença, 20 de Maio de 2020.



Valdir Luiz Macagnan
RG: 840.945-5 SSP/PR
CPF: 212.225.689-34
Representante Legal

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85610-000 Área Industrial
Renascença - PR

Nome da empresa proponente: EmpreMAC Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Número do CNPJ/MF: 14.540.178/0001-30
Endereço completo: Rua Marechal Hermes da Fonseca, 75 Área Industrial,
Renascença - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP			Protocolo: PRC2002029970		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207206299		CNPJ 14.540.178/0001-30		Data de Ato Constitutivo 27/10/2011	
Início de Atividade 01/11/2011					
Endereço Completo Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, Nº S/N, ÁREA INDUSTRIAL I - Renascença/PR - CEP 85610-000					
Objeto Social Industria e comércio de artefatos de cimento; tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, morrões					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome	CPF/CNPJ				
NERCI DA SILVA MACAGNAN	997.733.689-04	R\$ 300.000,00		Sócio	Administrador N
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital		Espécie de sócio	Administrador S
LILIAM LOPES MACAGNAN	035.557.579-54	R\$ 300.000,00		Sócio	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome					
LILIAM LOPES MACAGNAN		035.557.579-54			
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data					
14/12/2017	20178305014			002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2020, às 16:24:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OMU6AP1H**.



PRC2002029970

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - E P P
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ - 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

01

ELOY LATTMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/10/1936 em Ponta Grossa Pr. empresário, residente e domiciliado na Itabira, 1315, Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85501-290 Pato Branco Pr, portador da Cédula de Identidade n. 869.124 Expedida pela S.S.P. do PR. em 11/03/2003 e CPF 104.648.839-20; **AMILDA HEBERLE LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/08/1941 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliada na Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade numero 1.027.082 Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 857.816.659-00; **ELOY ROBERTO LATTMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/05/1960 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-025 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 2.079.368-6, expedida pela S.S.P. do PR. em 25/09/2206 e CPF 371.565.439-20; **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1967 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Itabira, 703 Bairro Jardim das Américas, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 3.818.651-5, expedida pela S.S.P. do PR. em 31/07/2006 e CPF 574.971.259-15, únicos sócios componentes da Sociedade empresária Limitada: **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - E P P** Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, CEP 85507-155. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120099324-4 em 23/02/1965, e última alteração arquivada sob numero 20176497790 em 24/10/2017 com CNPJ nº 79.847.687/0001-55, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: - As atividades da empresa fica alterada para: **CNAE 2330-3/02 - INDUSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO** e **CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

CLAUSULA SEGUNDA - Todas as Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 09:30 SOB Nº 2018/257167.
 PROTOCOLO: 187257167 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805307660. NIRE: 41200993244.
 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - E P P
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ - 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

02

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e as alterações instituídas pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil Brasileiro), **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - E P P
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

ELOY LATTMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/10/1936 em Ponta Grossa Pr. empresário, residente e domiciliado na Itabira, 1315, Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85501-290 Pato Branco Pr, portador da Cédula de Identidade n. 869.124 Expedida pela S.S.P. do PR. em 11/03/2003 e CPF 104.648.839-20; **AMILDA HEBERLE LATTMANN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/08/1941 em Pato Branco Pr. Empresária, residente e domiciliada na Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-025, Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade numero 1.027.082 Expedida pela S.S.P. do Paraná e CPF 857.816.659-00; **ELOY ROBERTO LATTMANN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/05/1960 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 889 Apartamento 701, bairro Brasília, CEP 85504-025 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 2.079.368-6, expedida pela S.S.P. do PR. em 25/09/2206 e CPF 371.565.439-20; **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1967 em Pato Branco Pr. empresário, residente e domiciliado na rua Itabira, 703 Bairro Jardim das Américas, CEP 85502-000 Pato Branco Paraná, portadora da Cédula de Identidade n. 3.818.651-5, expedida pela S.S.P. do PR. em 31/07/2006 e CPF 574.971.259-15, únicos sócios componentes da Sociedade empresária Limitada: **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. E P P**. Com sede e foro na Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, CEP 85507-155. Pato Branco Pr. com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Pr. sob nº 4120099324-4 em 23/02/1965, e última alteração arquivada sob numero 20176497790 em 24/10/2017 com CNPJ nº 79.847.687/0001-55, resolvem alterar seu contrato primitivo e demais alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - À sociedade girará sob o nome empresarial de **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA..E P P**. Com sede e foro na Av. Tupi, 6300, Bairro São Roque, CEP 85507-155, Pato Branco Pr.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 09:30 SOB Nº 20187257167.
 PROTOCOLO: 187257167 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805307660. NIRE: 41200993244.

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - E P P
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ – 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

03

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital Social subscrito e integralizado de R\$ 145.200,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), dividido em 145.200 (cento e quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país assim subscritas:

NOME	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ELOY LATTMANN	72.600	50%	72.600,00
AMILDA HEBERLE LATTMANN	24.200	16,66	24.200,00
ELOY ROBERTO LATTMANN	24.200	16,67	24.200,00
JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	24.200	16,67	24.200,00
SOMA	145.200	100%	145.200,00

CLAUSULA TERCEIRA - ATIVIDADE ECONÔMICA: CNAE 2330-3/02 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO e CNAE 4744-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 23/02/1965 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUINTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço de direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 09:30 SOB Nº 20187257167.
 PROTOCOLO: 187257167 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805307660. NIRE: 41200993244.
 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - E P P
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ - 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

04

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ELOY ROBERTO LATTMANN e JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN** aos quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em conjunto ou individualmente, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica facultado aos administradores, nomear procuradores para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. **USO DO NOME EMPRESARIAL**- individualmente.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será a maioria simples do Capital Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 09:30 SOB N° 20187257167.
PROTOCOLO: 187257167 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805307660. NIRE: 41200993244.
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA. - E P P
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ – 79.847.687/0001-55 - NIRE 4120099324-4

05

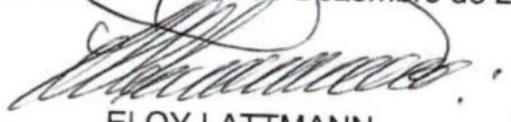
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo. 1.011/2002 do Código Civil.

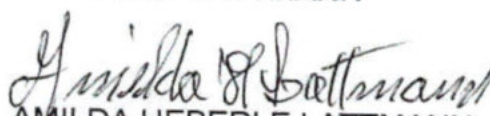
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - A reunião dos sócios será convocada pelos administradores e/ou sócio(a), com 10 (DEZ) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

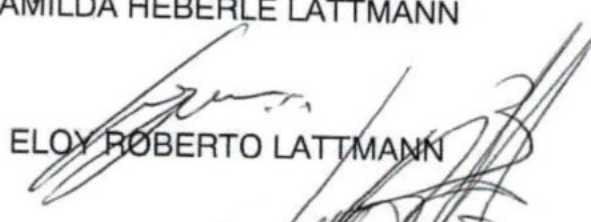
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Pato Branco - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

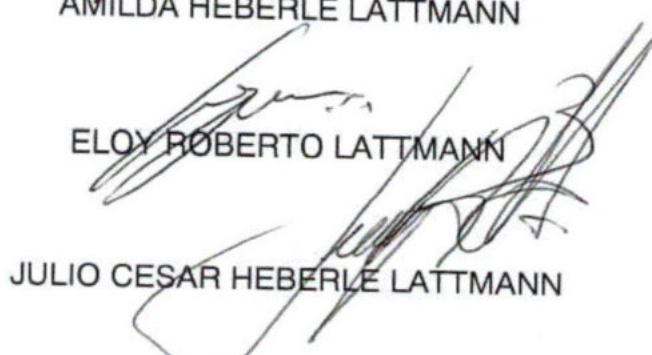
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em via unica.

Pato Branco - Pr. 04 de Dezembro de 2018


 ELOY LATTMANN


 AMILDA HEBERLE LATTMANN


 ELOY ROBERTO LATTMANN


 JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 09:30 SOB Nº 20187257167.
 PROTOCOLO: 187257167 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805307660. NIRE: 41200993244.
 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.079.368-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.079.368-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/05/2016

NOME: ELOY ROBERTO LATTMANN

FILIAÇÃO: ELOY LATTMANN
AMILDA HEBERLE LATTMANN

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATÓ BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=4365, LIVRO=13B, FOLHA=42

CPF: 371.565.439-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Confere com o Original

O registro é válido

21/05/2016

B

**Derivados de Cimento Pato Branco****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Referente ao:
Pregão Presencial nº.: 18/2020
Processo nº.: 79/2020
Instaurado pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Sr. (a). Pregoeiro (a),

79.847.687/0001-55
31600151-35

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP

Av. Tupi, 6300 - Bairro São Roque
85507-155 - Pato Branco - PR

A empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 79.847.687/0001-55, com sede à Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor Eloy Roberto Lattmann, Brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, 889, apto 701, bairro Brasília, inscrito no CPF sob nº. 371.565.439-20 e RG nº. 2.079.368-6, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Eloy Roberto Lattmann, Brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, 889, apto 701, bairro Brasília, inscrito no CPF sob nº. 371.565.439-20 e RG nº. 2.079.368-6, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 18/2020, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Branco 21 de maio de 2020.

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP
CNPJ Nº 79.847.687/0001-55 INSC. 31600151-35
Eloy Roberto Lattmann
RG nº 2.079.368-6 CPF 371.565.439-20

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP
Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155
Cx. Postal 20 - E-mail. derivados@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577
CNPJ. 79.847.687/0001-55 - INC. 316.00151-35



Derivados de Cimento Pato Branco

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Referente ao:

Pregão Presencial nº.: 18/2020

Processo nº.: 79/2020

Instaurado pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – WPP, inscrita no CNPJ nº. 79.847.687/0001-55, situada à Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, CEP 85507-155, Município de Pato Branco Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº18/2020 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco 21 de maio de 2020.

**DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP**

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP

CNPJ Nº 79.847.687/0001-55 INSC. 31600151-35

Eloy Roberto Lattmann

RG nº 2.079.368-6 CPF 371.565.439-20

79.847.687/0001-55
31600151-35

**DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP**

Av. Tupi, 6300 - Bairro São Roque
85507-155 - Pato Branco - PR

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP

Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

Cx. Postal 20 - E-mail. derivados@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 79.847.687/0001-55 - INC. 316.00151-35



000075

Derivados de Cimento Pato Branco**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Referente ao:

Pregão Presencial nº.: 18/2020

Processo nº.: 79/2020

Instaurado pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Sr. (a). Pregoeiro (a),

O signatário da presente, em nome da proponente DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Pato Branco 21 de maio de 2020.

**DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP****DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP**

CNPJ Nº 79.847.687/0001-55 INSC. 31600151-35

Eloy Roberto Lattmann

RG nº 2.079.368-6 CPF 371.565.439-20

79.847.687/0001-55
31600151-35**DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP**Av. Tupi, 6300 - Bairro São Roque
85507-155 - Pato Branco - PR**Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP**

Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

Cx. Postal 20 - E-mail. derivados@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 79.847.687/0001-55 - INC. 316.00151-35



000076

Derivados de Cimento Pato Branco

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA
LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Referente ao:

Pregão Presencial nº.: 18/2020

Processo nº.: 79/2020

Instaurado pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**79.847.687/0001-55
31600151-35****DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP****Av. Tupi, 6300 - Bairro São Roque
85507-155 - Pato Branco - PR**

Sr. (a). Pregoeiro (a),

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.847.687/0001-55, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 18/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Pato Branco 21 de maio de 2020.

**DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP****DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP****CNPJ Nº 79.847.687/0001-55 INSC. 31600151-35****Eloy Roberto Lattmann****RG nº 2.079.368-6 CPF 371.565.439-20**

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP
Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155
Cx. Postal 20 - E-mail. derivados@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577
CNPJ. 79.847.687/0001-55 - INC. 316.00151-35



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP			Protocolo: PRC2002155967																																					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																								
NIRE (Sede) 41200993244		CNPJ 79.847.687/0001-55		Data de Ato Constitutivo 23/02/1965																																				
Início de Atividade 23/02/1965																																								
Endereço Completo Avenida TUPI, Nº 6300, SAO ROQUE - Pato Branco/PR - CEP 85507-155																																								
Objeto Social CNAE 2330-3/02 INDÚSTRIA DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO CNAE 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO																																								
Capital Social R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais) Capital Integralizado R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)																																				
Prazo de Duração Indeterminado																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>ELOY LATTMANN</td> <td>104.648.839-20</td> <td>R\$ 72.600,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>ELOY ROBERTO LATTMANN</td> <td>371.565.439-20</td> <td>R\$ 24.200,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN</td> <td>574.971.259-15</td> <td>R\$ 24.200,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>AMILDA HEBERLE LATTMANN</td> <td>857.816.659-00</td> <td>R\$ 24.200,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Término do mandato</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	ELOY LATTMANN	104.648.839-20	R\$ 72.600,00	Sócio	N	Término do mandato	Nome	ELOY ROBERTO LATTMANN	371.565.439-20	R\$ 24.200,00	Sócio	S	Término do mandato	Nome	JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	574.971.259-15	R\$ 24.200,00	Sócio	S	Término do mandato	Nome	AMILDA HEBERLE LATTMANN	857.816.659-00	R\$ 24.200,00	Sócio	N	Término do mandato
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																																		
Nome	ELOY LATTMANN	104.648.839-20	R\$ 72.600,00	Sócio	N	Término do mandato																																		
Nome	ELOY ROBERTO LATTMANN	371.565.439-20	R\$ 24.200,00	Sócio	S	Término do mandato																																		
Nome	JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	574.971.259-15	R\$ 24.200,00	Sócio	S	Término do mandato																																		
Nome	AMILDA HEBERLE LATTMANN	857.816.659-00	R\$ 24.200,00	Sócio	N	Término do mandato																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>ELOY ROBERTO LATTMANN</td> <td>371.565.439-20</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN</td> <td>574.971.259-15</td> <td>Término do mandato</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome	ELOY ROBERTO LATTMANN	371.565.439-20	Término do mandato	Nome	JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	574.971.259-15	Término do mandato																							
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																																					
Nome	ELOY ROBERTO LATTMANN	371.565.439-20	Término do mandato																																					
Nome	JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	574.971.259-15	Término do mandato																																					
Último Arquivamento Data 18/12/2018		Número 20187257167		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																				
				Situação ATIVA Status xxxxx																																				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2020, às 09:24:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AKCKGK1F.



PRC2002155967

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

3) CLEOVAN EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85.640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154460-5 em 18/06/1976; e última alteração contratual registrada sob nº. 20127308806 em 06/12/2012 resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições estabelecidas



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 2017158/29
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 2 de 9

nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objetivo Social da empresa que era, passa a ser: fabricação de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; fabricação de ornatos de cimento; fabricação de tanques de concreto; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de peças de granito; construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; comércio varejista de artigos funerários; serviços funerais e de sepultamento e serviços de carga e descarga; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; obras de terraplanagem e serviços de preparação de terrenos, passa a ser **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CARGA E DESCARGA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO: O endereço da empresa que era Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Ampére/Paraná, Cep 85640-000, passa a ser **Rodovia PRT 481, Km 02, S/N, Bairro Rude Jose Spanhol, Ampére, Paraná, Cep 85640-000**

CLÁUSULA TERCEIRA - CLAUSULAS NÃO ALTERADAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 3 de 9

CNPJ/MF: 77.092.799/0001-18

NIRE: 412.0154460-5

1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

(2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

3) CLEOVAN EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob No. 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120154460-5 em 18/06/1976, e última alteração contratual registrada sob nº. 20127308806 em 06/12/2012 **CONSOLIDAM o Contrato Social da empresa**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 4 de 9

Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rodovia PRT 481, Km 02, S/N, Bairro Rude Jose Spanhol, Ampére, Paraná, Cep 85640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1976 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CARGA E DESCARGA.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	40,00	40.000	40.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Choron Evangelista

[Handwritten signature]

8

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 5 de 9

IDAIR GREGOL EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
CLEOVAN EVANGELISTA	30,00	30.000	30.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 6 de 9

nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 7 de 9

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:
Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 8 de 9

deliberação representativa do primeiro número superior a metade do capital social, consoante à faculdade exarada no Art. 70 da Lei Complementar nº. 123/2006.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2º Nos casos referidos no § 1º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembléias de acordo com a legislação civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ampére - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 9 de 9

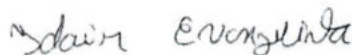
contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

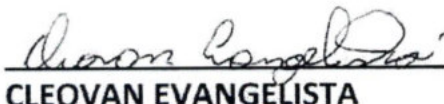
Ampére - PR, 13 de fevereiro de 2017



**HONORINA FATIMA GAZONI
EVANGELISTA**



IDAIR GREGOL EVANGELISTA



CLEOVAN EVANGELISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB N° 20171587294.
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700887676. NIRE: 41201544605.
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

Ampére**ALVARÁ 2020****Secretaria Municipal da Fazenda****NOME/RAZÃO SOCIAL****FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME****NOME FANTASIA****FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME****CNPJ/CPF****77.092.799/0001-18****NÚMERO DE INSCRIÇÃO****23****DATA DE ABERTURA****25/08/1976****NÚMERO DO ALVARÁ****356/2020****LOCALIZAÇÃO****PR 481, KM 02****NÚMERO****S/N****COMPLEMENTO****NOME/DENOMINADO****RUDE JOSÉ SPANHOL****MUNICÍPIO****Ampére****UF****PR****ATIVIDADE PRINCIPAL****30302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção****ATIVIDADES SECUNDÁRIAS****2391503 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras****2511000 - Fabricação de estruturas metálicas****4313400 - Obras de terraplenagem****4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente****4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional****5212500 - Carga e descarga****DATA DE FUNCIONAMENTO****PRazo DE VALIDADE****31/12/2020****SITUAÇÃO CADASTRAL****Regular****ORIENTAÇÃO****A AUTENTICIDADE DESTES PÓDEMOS SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO****<http://187.60.214.210:8080/cidadaoweb>****CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ
LHCE-KWLC**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.092.799/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/1976
NOME EMPRESARIAL FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 52.12-5-00 - Carga e descarga 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PRT 481, KM 02	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO RUDE JOSE SPANHOL	MUNICÍPIO AMPERE
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVANGELISTA@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 3547-1228		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2020** às **10:10:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.092.799/0001-18**Razão Social:** FABR ARTEF CIMENTO EVANGELISTA LTDA**Endereço:** R REPUBLICA ARGENTINA 139 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020**Certificação Número:** 2020031003151910230991

Informação obtida em 18/05/2020 07:53:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ: 77.092.799/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:17:11 do dia 13/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2020.

Código de controle da certidão: **156F.DCDB.0472.1616**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000091

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021766103-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.092.799/0001-18**

Nome: **FABRICA ARTEFATOS CIMENTO EVANGELISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Ampére



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1047/2020	18/05/2020	17/07/2020	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME	77.092.799/0001-18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
23	7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e d, outras obras

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: PR 481, KM 02, S/N	Complemento:
Bairro: RUDE JOSÉ SPANHOL	CEP: 85640-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C201047N8319D22

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL
COMARCA DE AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição **CÍVEL** (Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial) desta Comarca, no período compreendido entre 26/09/2012, data de instalação desta Secretaria, até a presente data, verifiquei NÃO CONSTAR registro contra:

NOME: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA LTDA - ME

CNPJ: 77.092.799/0001-18



29 de Abril de 2020 às 17:47:51.

CLÓVIS CARDOSO JUNIOR

Técnico Judiciário

custas R\$ 33,66



TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO
Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com
o original. 8 MAIO 2020
Samara da Rosa de Souza

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.092.799/0001-18

Certidão nº: 5265033/2020

Expedição: 25/02/2020, às 10:04:24

Validade: 22/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.092.799/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B

Empresa: FABRICA DE ART DE CIM EVANGELISTA ME
Inscrição: 77.092.799/0001-18
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 41201544605 Data: 18/06/1976

Página: 0001
Número livro: 0021
Emissão: 11/05/2020
Hora: 08:43:04

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

000095

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.266.948,24	5,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	171.160,94 + 76.037,06	

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 005.022.939-77

VALDECIR DE MOURA MATTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-031199/O-0
CPF: 661.607.589-34

Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom right of the page.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Receita Operacional

VENDA DE PRODUTOS	1.661.031,79		
SERVIÇOS PRESTADOS	33.591,60		
AMOSTRA GRATIS RECEBIDA RECEITAS	3,00	<u>1.694.626,39</u>	<u>1.694.626,39</u>

Deducoes

(-) SIMPLES	(161.077,82)	<u>(161.077,82)</u>	<u>(161.077,82)</u>
-------------	--------------	---------------------	---------------------

Custos Mercadorias Vendidas

AMOSTRA GRATIS	(3,00)		
COMPRA DE MATERIA PRIMA	(814.482,94)		
COMPRAS MERCADORIA ICMS ST	(5.182,96)	<u>(819.668,90)</u>	<u>(819.668,90)</u>

Despesas Administrativas

SALÁRIOS E ORDENADOS	(222.557,87)		
13º SALÁRIO	(20.304,01)		
FGTS	(22.065,52)		
FGTS	(24.379,74)		
SEGURO DE VIDA EMPREGADOS	(905,68)		
PRÓ-LABORE	(23.952,00)		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(1.168,19)		
TAXAS DIVERSAS	(528,50)		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(328,87)		
TAXAS DE ALVARÁ E LICENÇA SANITÁRIA	(688,87)		
DESPESAS COM SOFTWARE E SISTEMAS	(1.649,72)		
ÁGUA E ESGOTO	(872,30)		
TELEFONE	(858,10)		
SEGUROS	(18.282,91)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.090,50)		
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(156.169,70)		
HONORARIOS CONTABEIS	(9.434,02)		
MATERIAL DE ESCRITORIO	(47.665,73)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(957,96)		
SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES	(826,27)		
MANUTENCAO E REPAROS	(249,30)		
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(745,64)	<u>(555.681,40)</u>	<u>(555.681,40)</u>

Despesas Financeiras

JUROS DE MORA	(454,25)		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.619,41)		
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(1.205,16)		
DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	(5.394,09)		
MULTAS S/FGTS EM ATRASO	(0,19)	<u>(8.673,10)</u>	<u>(8.673,10)</u>

Receitas Financeiras

JUROS ATIVOS (OUTROS)	(8,74)		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	60,00	<u>51,26</u>	<u>51,26</u>

Outras Despesas Operacionais

COMBUSTÍVEL	(9.029,61)	<u>(9.029,61)</u>	
DESPESAS COM ENTREGA			
FRETES E CARRETOS	(8.198,00)		

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 005.022.939-77

VALDECIR DE MOURA MATTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-031199/O-0
CPF: 661.607.589-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Outras Despesas Operacionais			
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(25,00)	(8.223,00)	
DESPESAS GERAIS			
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(246,00)		
ENERGIA ELÉTRICA	(72.831,18)	(73.077,18)	(90.329,79)
Resultado operacional líquido			0,00
Resultado Antes do IR			0,00
LUCRO DO EXERCICIO			59.246,64

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 005.022.939-77


VALDECIR DE MOURA MATTOS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-031199/O-0
CPF: 661.607.589-34



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.266.948,24D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	761.338,63D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	373.654,78D
4	1.1.10.1	CAIXA	349.514,02D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	349.514,02D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.234,80D
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	5.165,46D
504	1.1.10.200.3	BANCO SICREDI	957,39D
506	1.1.10.200.5	BANCO SICOOB	111,95D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	17.905,96D
626	1.1.10.300.2	BANCO DO BRASIL CONTA APLICAÇÕES	7.634,09D
9662	1.1.10.300.4	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO OURO CAP BB	10.271,87D
12	1.1.2	CLIENTES	92.000,00D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	92.000,00D
43802	1.1.20.100.1	ADILIO GHIZONI	17.000,00D
43836	1.1.20.100.1	NORDICA VEICULOS SA	75.000,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	267,16D
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	267,16D
37	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	267,16D
53	1.1.5	ESTOQUE	295.416,69D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	295.416,69D
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA-MERCADORIAS PARA REVENDA	93.733,50D
58	1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO INDUSTRIAL	2.673,19D
59	1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	199.010,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	505.609,61D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.549,96D
9664	1.2.10.301	TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO SUPER PIC ITAU	1.549,96D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	2.746,70D
101	1.2.20.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	2.746,70D
9668	1.2.20.600.1	AÇÕES BANESTADO	2.546,70D
863	1.2.20.600.1	QUOTAS PARTICIPACAO SICOOB	200,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	501.312,95D
112	1.2.30.1	IMÓVEIS	290.325,00D
115	1.2.30.100.2	CONSTRUÇÕES	290.325,00D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.512,00D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.512,00D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	784.520,07D
9652	1.2.30.300.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	16.556,00D
9653	1.2.30.300.1	FERRAMENTAS	18.659,36D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	748.026,75D
9654	1.2.30.300.1	TELEFONE	1.277,96D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	380.588,53D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	380.588,53D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	955.632,65C
827	1.2.30.700.1	(-) DEPRECIACÃO DE FERRAMENTAS	824,71C
127	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.701,22C
128	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	582.943,17C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	369.739,81C
9655	1.2.30.700.5	(-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFOR	266,35C
9735	1.2.30.700.7	(-) DEPRECIACÃO DE TELEFONE	157,39C
149	2	PASSIVO	1.266.948,24C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	171.160,94C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	148.250,24C
154	2.1.10.3	EMPRESTIMOS	148.250,24C
42650	2.1.10.300.1	CRED ROTATIVO BCO SICOOB CONTR 302718	45.079,21C
40028	2.1.10.300.1	CREDITO ROTATIVO BCO SICOOB CONTR122.830	20.000,00C
39740	2.1.10.300.1	EMPRESTIMO BRDE PLANO 147045018	40.681,97C

Valdecir de Moura Mattos
CRC PR - 031199/O-0
CPF 681.807.599-34

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
38894	2.1.10.300.1	FINAME BCO SICOOB CONTR 4402314	42.489,06C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.113,60C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.113,60C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	2.229,24C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	3.387,00C
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	1.497,36C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	15.062,09C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.769,65C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.993,21C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.776,44C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.292,44C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	2.195,36C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	2.097,08C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	735,01C
202	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	735,01C
9520	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS A PAGAR	735,01C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	76.037,06C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	76.037,06C
218	2.2.10.5	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	39.932,38C
38896	2.2.10.500.1	FINAME BCO SICOOB CONTR 4402314	39.932,38C
853	2.2.10.7	EMPRESTIMOS BANCARIOS	36.104,68C
39737	2.2.10.700.1	EMPRESTIMO BRDE PLANO 147045018 LP	36.104,68C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.019.750,24C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
9661	2.3.10.100.1	CLEOVAN EVANGELISTA	30.000,00C
9660	2.3.10.100.1	HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	40.000,00C
9659	2.3.10.100.1	IDAIR GREGOL EVANGELISTA	30.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	919.750,24C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	919.750,24C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	919.750,24C

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 005.022.939-77

VALDECIR DE MOURA MATTOS
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-031199/O-0
 CPF: 661.607.589-34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201544605	CNPJ 77.092.799/0001-18	
NOME EMPRESARIAL FABRICA DE ART DE CIM EVANGELISTA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 63.7B.CD.DD.F7.C8.66.24.66.5D.29.1B.8D.3C.C0.04.89.DA.DC.10	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	66160758934	VALDECIR DE MOURA MATTOS:66160758934	594340840699235470 866704160132779107 03	30/07/2019 a 29/07/2020	Não
Procurador	66160758934	VALDECIR DE MOURA MATTOS:66160758934	594340840699235470 866704160132779107 03	30/07/2019 a 29/07/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

63.7B.CD.DD.F7.C8.66.24.66.5D.29.1B.
8D.3C.C0.04.89.DA.DC.10-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/03/2020 às 11:10:01

AE.32.4A.A0.9A.A8.C9.16
11.01.36.A0.78.A5.7F.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FABRICA DE ART DE CIM EVANGELISTA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 77.092.799/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FABRICA DE ART DE CIM EVANGELISTA ME
NIRE	41201544605
CNPJ	77.092.799/0001-18
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	AMPERE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/06/1976
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/12/2019
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10591

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FABRICA DE ART DE CIM EVANGELISTA ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10591
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.7B.CD.DD.F7.C8.66.24.66.5D.29.1B.8D.3C.C0.04.89.DA.DC.10-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FÁBRICA DE ART DE CIM EVANGELISTA MC
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 17.092.799/0001-18
Número de Ordem de Livro: 25
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Ano	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.206.714,10	R\$ 1.206.714,10
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 554.328,19	R\$ 554.328,19
DISPONÍVEL		R\$ 258.262,45	R\$ 373.854,78
CASA		R\$ 108.520,62	R\$ 369.614,02
CASA GERAL		R\$ 186.000,00	R\$ 6.274,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 389.614,02	R\$ 5.165.466,16
BANCO DO BRASIL		R\$ 37.793,36	R\$ 907,20
BANCO SICREDI		R\$ 967,20	R\$ 113,06
BANCO DEIOB		R\$ 2.599,27	R\$ 1.823,86
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 28.761,36	R\$ 1.638,03
BANCO DO BRASIL - LONTA APLICAÇÕES		R\$ 18.980,73	R\$ 10.271,87
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO CURTO PRAZO		R\$ 9.800,63	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLOCATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADUAS - INDEB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDENIZA VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 267,16	R\$ 267,16
AVANÇAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AVANÇAMENTO U.T. 3º ALMOÇO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECOLHER/COMPANHIA PIS RETENÇÃO A COMPENSAR		R\$ 267,16	R\$ 267,16
ESTOQUES		R\$ 267,16	R\$ 267,16
MATERIAL DE MANUTENÇÃO		R\$ 264.084,00	R\$ 264.084,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA		R\$ 264.084,00	R\$ 264.084,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 77.720,50	R\$ 77.720,50
IMOBILIAR		R\$ 2.161,50	R\$ 2.161,50
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 19.190,00	R\$ 19.190,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 763.779,95	R\$ 1.652.389,61
ATIVO REALIZADO A LONGO PRAZO		R\$ 1.549,06	R\$ 1.549,06
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO SUPER PRAZO		R\$ 1.549,06	R\$ 1.549,06
INVESTIMENTO DE		R\$ 2.740,70	R\$ 2.740,70
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 2.740,70	R\$ 2.740,70
FORMANDEIROS		R\$ 2.548,70	R\$ 2.548,70
AÇÕES BANCARIZADO		R\$ 2.548,70	R\$ 2.548,70
QUOTAS PARTICIPAÇÃO SICREB		R\$ 200,00	R\$ 200,00
IMOBILIZADO		R\$ 789.483,29	R\$ 801.312,84
IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 360.325,00
CONSTRUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 280.325,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.612,00	R\$ 1.912,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.112,00	R\$ 1.612,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 6.520,50	R\$ 10.620,50
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
FERRAMENTAS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 840.606,75	R\$ 148.626,74
TELEFONE		R\$ 1.277,96	R\$ 1.277,96
VEÍCULOS		R\$ 380.586,53	R\$ 380.586,53
VEÍCULOS		R\$ 380.586,53	R\$ 380.586,53
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 300.325,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO PRETO		R\$ 300.325,00	R\$ 0,00
1) (1) DEBITO - INSCRIÇÃO ANUAL PIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2) (2) DEBITO - INSCRIÇÃO DE PERMANENTES		R\$ 6.671,67	R\$ 6.671,67
3) (3) DEBITO - INSCRIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4) (4) DEBITO - INSCRIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E FERR.		R\$ 64.524,06	R\$ 64.524,06
5) (5) DEBITO - INSCRIÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 2.444,84	R\$ 2.444,84
6) (6) DEBITO - INSCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
7) (7) DEBITO - INSCRIÇÃO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
8) (8) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
9) (9) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
10) (10) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
11) (11) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12) (12) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13) (13) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
14) (14) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
15) (15) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
16) (16) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
17) (17) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
18) (18) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
19) (19) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
20) (20) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
21) (21) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
22) (22) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
23) (23) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
24) (24) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
25) (25) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
26) (26) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
27) (27) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
28) (28) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
29) (29) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
30) (30) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
31) (31) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
32) (32) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
33) (33) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
34) (34) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
35) (35) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
36) (36) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
37) (37) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
38) (38) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
39) (39) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
40) (40) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
41) (41) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
42) (42) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
43) (43) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
44) (44) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
45) (45) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
46) (46) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
47) (47) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
48) (48) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
49) (49) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
50) (50) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
51) (51) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
52) (52) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
53) (53) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
54) (54) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
55) (55) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
56) (56) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
57) (57) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
58) (58) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
59) (59) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
60) (60) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
61) (61) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
62) (62) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
63) (63) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
64) (64) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
65) (65) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
66) (66) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
67) (67) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
68) (68) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
69) (69) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
70) (70) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
71) (71) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
72) (72) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
73) (73) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
74) (74) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
75) (75) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
76) (76) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
77) (77) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
78) (78) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
79) (79) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
80) (80) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
81) (81) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
82) (82) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
83) (83) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
84) (84) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
85) (85) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
86) (86) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
87) (87) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
88) (88) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
89) (89) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
90) (90) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
91) (91) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
92) (92) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
93) (93) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
94) (94) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
95) (95) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
96) (96) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
97) (97) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
98) (98) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
99) (99) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
100) (100) DEBITO - INSCRIÇÃO DE COMPENSAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FABRICA DE ART DE CIM EVANGELISTA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 77.092.799/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Operacional		R\$ 1.516.842,11	R\$ 1.694.626,39
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 1.512.662,11	R\$ 1.661.031,79
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 4.180,00	R\$ 33.591,60
AMOSTRA GRATIS RECEBIDA RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 3,00
(-) Deduções		R\$ (139.786,84)	R\$ (161.077,82)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (139.786,84)	R\$ (161.077,82)
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (490.846,47)	R\$ (819.668,90)
(-) AMOSTRA GRATIS		R\$ (0,00)	R\$ (3,00)
(-) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ (20,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPRA DE MATERIA PRIMA		R\$ (490.826,47)	R\$ (814.482,94)
(-) COMPRAS MERCADORIA ICMS ST		R\$ (0,00)	R\$ (5.182,96)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (464.477,15)	R\$ (555.681,40)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (205.750,76)	R\$ (222.557,87)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1,93)	R\$ (20.304,01)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (22.065,52)
(-) FGTS		R\$ (17.470,84)	R\$ (24.379,74)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (891,52)	R\$ (0,00)
(-) SEGURO DE VIDA EMPREGADOS		R\$ (1.358,52)	R\$ (905,68)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (22.896,00)	R\$ (23.952,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (720,04)	R\$ (1.168,19)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (734,44)	R\$ (528,50)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ (0,00)	R\$ (328,87)
(-) TAXAS DE ALVARÁ E LICENÇA		R\$ (1.285,90)	R\$ (688,87)
SANITÁRIA			
(-) DESPESAS COM SOFTWARE E		R\$ (3.060,97)	R\$ (1.649,72)
SISTEMAS			
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (872,30)
(-) TELEFONE		R\$ (175,64)	R\$ (858,10)
(-) SEGUROS		R\$ (16.189,54)	R\$ (18.282,91)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (3.275,20)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R\$ (4.213,56)	R\$ (1.090,50)
TERCEIROS			
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (156.819,23)	R\$ (156.169,70)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R\$ (650,00)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (9.555,00)	R\$ (9.434,02)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (600,00)	R\$ (47.665,73)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (4.617,42)	R\$ (957,96)
(-) SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES		R\$ (573,30)	R\$ (826,27)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (8.374,24)	R\$ (249,30)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (1.086,10)	R\$ (745,64)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (2.147,00)	R\$ (0,00)
(-) UNIFORME PARA EMPREGADOS		R\$ (2.030,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (41.151,12)	R\$ (8.673,10)
(-) MULTAS		R\$ (1.555,14)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (4.276,17)	R\$ (454,25)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (3.163,26)	R\$ (1.619,41)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E		R\$ (26.576,16)	R\$ (1.205,16)
FINANCIAMENTOS			
(-) DESPESAS E TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (5.350,59)	R\$ (5.394,09)
(-) MULTAS S/FGTS EM ATRASO		R\$ (229,80)	R\$ (0,19)
Receitas Financeiras		R\$ (18,71)	R\$ 51,26
(-) JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ (18,70)	R\$ (8,74)
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ (0,01)	R\$ 60,00
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (56.129,19)	R\$ (90.329,79)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (17.782,85)	R\$ (9.029,61)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.198,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (4.721,02)	R\$ (25,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (909,70)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R\$ (340,87)	R\$ (246,00)
TERCEIROS			
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (32.374,75)	R\$ (72.831,18)
(-) Receitas Não Operacionais		R\$ 20,00	R\$ (0,00)
(-) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 20,00	R\$ (0,00)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 324.452,63	R\$ 59.246,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.7B.CD.DD.F7.C8.66.24.66.5D.29.1B.8D.3C.C0.04.89.DA.DC.10-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

ATESTADO DE QUALIDADE TECNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, com sede na RODOVIA PRT 481, KM 02, S/N, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL, CEP 85640-000, Cidade AMPERE, Estado PR, inscrita no CNPJ sob o nº.77.092.799/0001-18, forneceu a INCORPORADORA PATSLAFF LTDA, inscrita no cnpj-15.482.806/0001-30 estabelecida a RUA DOS ANDRADAS 405, AMPERE-PR, que cumpre rigorosamente com prazos e conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação no fornecimento dos itens a seguir:

TUBO DE CONCRETO 0.20 X 100 CM
TUBO DE CONCRETO 0.30 X 100 CM
TUBO DE CONCRETO 0.40 X 100 CM
TUBO DE CONCRETO 0.60 X 100 CM
TUBO DE CONCRETO 0.80 X 100 CM
TUBO DE CONCRETO 1.00 X 1.00 CM

AMPERE, 18 DE MAIO DE 2020

Incorporadora Patslaff Ltda.
CNPJ 15.482.806/0001-30

INCORPORADORA PATSLAFF LTDA
CNPJ-15.482.806/0001-30



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 58843/2020

Validade: 14/11/2020

Razão Social: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME

CNPJ: 77092799000118

Num. Registro: 11934

Registrada desde : 05/10/1993

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RODOVIA PRT 481, S/N KM 02 RUDE JOSE SPANHOL

Município/Estado: AMPERE-PR

CEP: 85640000

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras. Fabricação de estruturas metálicas. Obras de terraplanagem. Serviços de preparação do terreno. Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional e carga e descarga.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RICARDO GAZONI EVANGELISTA

Carteira: PR-138732/D Data de Expedição: 17/04/2014

Desde: 10/09/2014 Carga Horária: 6: H/D Até: 29/06/2017

Desde: 30/06/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 140056/2020, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/05/2020 08:32:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **58842/2020**

Validade: 14/11/2020

Nome Civil: RICARDO GAZONI EVANGELISTA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138732/D

Registro Nacional : 1713157578

Registrado(a) desde : 17/04/2014

Filiação : ALTAIR EVANGELISTA

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

Data de Nascimento : 28/06/1989

Carteira de Identidade : 9.614.631-0

Naturalidade : AMPERE/PR

CPF : 05946059971

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 11/04/2014

Diplomação : 12/11/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11934 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME

Desde: 30/06/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

65293 - ANTONIO MARONEZ - ME

Desde: 04/01/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

27136 - EVANGELISTA & FREIRE LTDA

Desde: 28/01/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 140051/2020.

Emitida via Internet em 18/05/2020 08:31:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

TABELIONATO
3547-1387

E PROTESTO DE TÍTULOS

ZENIR KESSLER
Agente Delegado

AMPÉRE - PR

**TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO**
Carteira de Ampère - Paraná
A presente cópia confere com
o original. **18 MAIO 2020**
Samara da Rosa de Souza

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

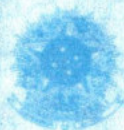


RICARDO GAZONI EVANGELISTA

FILIAÇÃO: ALTAIR EVANGELISTA
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
SEXO: MASCULINO
NASCIMENTO: 28/08/1989
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: AMPÉRE - PR
DOCUMENTO: G 1.98148310 25/05/2002 SSP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 059.468.698-71
TIT. ELEITOR: _____
ZONA: _____
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: ORTE CASCAVEL/PR - 09/08/2014

Assinatura do Tabelião

ASSINATURA DO TABELIÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREV. PESSOAL: 207.67184.74-7

NÚMERO: 7444651

SÉRIE: 0040

UF: PR

Ricardo Gazoni Evangelista

ASSINATURA DO TITULAR



IMPRESSÃO DIREITA



ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO	HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO
ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) ☐ SIM ☐ NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

06

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: FABRICA DE ART. DE CIM. EVANGELISTA
 LTDA - ME
 CNPJ: 77.092.799/0001-18
 Endereço: RUA REPÚBLICA ARGENTINA, 139, BAIRRO
NSA. SRA DAS GRAÇAS
 Município: AMPERE UF PR
 Esp. Estabelecimento INDÚSTRIA
 Função: ENGENHEIRO CIVIL
 CBO 214205

Data de Admissão: 15 DE AGOSTO DE 2014
 Registro Nº 046 LV / FL 001 / 050
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 4.344,00 (Quatro mil
trezentos e quarenta e quatro reais) por mês

ASSINATURA DO EMPREGADOR OU A-ROGO C/TESTEMUNHA

1º

2º

DATA DE SAÍDA _____ DE _____ DE _____

1ª

2ª

COM. DISPENSA CD Nº _____

FGTS Nº DA CONTA: _____

07

TABELIONATO
3547-138
 E PROTESTO DE
 ZENIR KESSELER
 Agente Delegado
 AMPÉRE - PR

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO
 Comarca de Ampére - Paraná
 A presente cópia confere com
 o original.
 Ampére 18 MAIO 2020
 Samara da Rosa de Souza



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

DECLARACAO DE ATENDIMENTO AS NORMAS DE ABNT

DECLARO para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ 77.092.799/0001-18, atende as conformidades DA NORMA ABNT NBR 8890 - TUBOS DE CONCRETO DE SECCAO CIRCULAR, PARA AGUAS PLUCIAIS E ESGOTO SANITARIO - REQUISITOS E METODOS DE ENSAIOS, POR SER VERDADE FIRMAMOS A PRESENTE DECLARACAO

AMPERE, 18 DE MAIO DE 2020

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista

CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ-77.092.799/0001-18

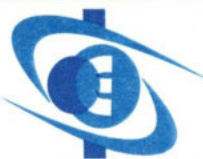
RODOVIA PRT 481, KM 02, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL

AMPER-PR
Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA.
77 092 799/0001-18

RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL

RICARDO GAZONI EVANGELISTA

Ricardo Gazoni Evangelista
Eng. Civil
CREA-PR 138732/D



**ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA**

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.092.799/0001-18, com sede à RODOVIA PRT 481, KM, 02, S/N, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL, AMPERE-PR, por intermédio de seu representante legal a Sra. HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, RG, 4.410.896-8, CPF, 005.022.939-77, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIA, RESIDENTE A AV. REPUBLICA ARGENTINA 173, AP 101, AMPERE-PR, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ampere, 18 de maio de 2020

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista

CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ-77.092.799/0001-18

RODOVIA PRT 481, KM 02, S/N, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL

AMPER-PR

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA
77 092 799/0001-18

**ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA**Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampere - PR

ANEXO VI**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2020, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Ampere, 18 de maio de 2020

Honorina Fatima Gazoni
EvangelistaCPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

Fabrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA
77 092 799/0001-18

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ-77.092.799/0001-18

RODOVIA PRT 481, KM 02, S/N, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL

AMPER-PR



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampére - PR

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2020

Prezado Senhor,

A EMPRESA, FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.092.799/0001-18, com sede à RODOVIA PRT 481, KM 02 S/N, bairro RUDE JOSE SPANHOL, AMPERE-PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

AMPERE, 18 DE MAIO DE 2020

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

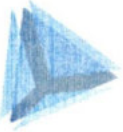
CNPJ-77.092.799/0001-18

RODOVIA PRT 481, KM 02, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL

AMPER-PR

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista
CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA
77 092 799/0001-18

**TCEPR**

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	77092799000118
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77092799000118!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **77.092.799/0001-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:33:04 do dia 21/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: O34P210520143304

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8
J

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 18/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.540.178/0001-30 Fornecedor: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA 75 - AREA INDUSTRIAL - Renascença/PR - CEP 85610-000

Inscrição Estadual: 90587407-10 Contador: ROSINEI LUIS SCOTTI

Representante: VALDIR LUIZ MACAGNAN

Endereço representante: RUA CLEVELANDIA 680 - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-000

E-mail representante: TUBOS@EMPREMAC.COM.BR

Banco: 1 - BB

E-mail: TUBOS@EMPREMAC.COM.BR

Telefone: 463550-1819 Fax:

Telefone contador:

RG: 840945-5

Telefone representante: 463550-1819

Data de abertura: 01/01/2013

Conta: 53931-7

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca
001	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	28,16	EMPREMAC
002	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	33,88	EMPREMAC
003	Tubo de Concreto 0,40x1,00	400,00	UNID	43,23	EMPREMAC
004	Tubo de Concreto 0,60x1,00	400,00	UNID	70,28	EMPREMAC
005	Tubo de Concreto 0,80x1,00	100,00	UNID	151,52	EMPREMAC
006	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	100,00	UNID	230,08	EMPREMAC
				Modelo	Preço Unitário
				TUBO 20/100	28,00
				TUBO 30/100	33,00
				TUBO 40/100	43,00
				TUBO 60/100	70,00
				TUBO 80/100	151,00
				TUBO 100/100	230,00
				PREÇO TOTAL DO LOTE :	92.450,00
				TOTAL DA PROPOSTA:	92.450,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 14.540.178/0001-30

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - SIN
CEP 85610-000 Área Industrial
Renascença - PR

000111



CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Área Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença - PR
CEP 85.610-000
tubos@empremac.com.br

000118

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2020

Prezado Senhor,

A empresa EmpreMAC Artefatos de Cimento Ltda - EPP, com sede à Rua Marechal Hermes da Fonseca, 75 Área Industrial cidade de Renascença, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.540.178/0001-30, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Renascença, 20 de Maio de 2020.


Valdir Luiz Macagnan
RG: 840.945-5 SSP/PR
CPF: 212.225.689-34
Representante legal

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85610-000 Área Industrial
Renascença - PR

Nome da empresa proponente: EmpreMAC Artefatos de Cimento Ltda - EPP
Número do CNPJ/MF: 14.540.178/0001-30
Endereço completo: Rua Marechal Hermes da Fonseca, 75 Área Industrial em
Renascença - PR



CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença - PR
CEP 85.610-000
tubos@empremac.com.br

000119

DECLARAÇÃO

Ao
Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
Referente: Pregão Presencial nº 18/2020 Processo nº .

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE VARIADAS BITOLAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URBANISMO E INTERIOR DO MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS.

Data: 21/05/2020.

Hora: 14:00

Prezados Senhores:

A empresa, EmpreMAC Artefatos de Cimento Ltda – EPP, CNPJ nº 14.540.178/0001-30, **DECLARA**, para os devidos fins, que os tubos de concreto fabricados atendem as especificações técnicas e os requisitos exigíveis na ABNT NBR 8890.

Renascença, 20 de Maio de 2020.


Valdir Luiz Macagnan
CPF Nº 212.225.689-34
RG Nº 840.945-5 SSP/PR
Representante Legal

8

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85610-000 Area Industrial
Renascença - PR

d

1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.092.799/0001-18

Endereco : RODOVIA PRT481 KM 02 S/N - RUDE JOSE SPANHOL - Ampère/PR - CEP 85640-000

Inscrição Estadual: 3310028605

E-mail: EVANGELISTANFE@GMAIL.COM

Telephone: 46-35471228

Cellular: 46-988239025

Telephone contador:

Representante: HONORINA FATIMA GA'ONI EVANGELISTA

RG: 44108968

CPF: 005.022.939-77

Endereço representante: AV. REPUBLICA ARGENTINA 173 AP 101 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - Ampère/PR - CEP 85640-000

Telefono representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - 88

Conta: 11175-9

Data de abertura: 20/05/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006):

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Tubo de Concreto	0,20x1,00	150,00	UNID	28,16	EVANGELISTA	Tubo 0,20x1,00	26,50	3.975,00
002	Tubo de Concreto	0,30x1,00	150,00	UNID	33,88	EVANGELISTA	Tubo 0,30x1,00	32,50	4.875,00
003	Tubo de Concreto	0,40x1,00	400,00	UNID	43,23	EVANGELISTA	Tubo 0,40x1,00	42,50	17.000,00
004	Tubo de Concreto	0,60x1,00	400,00	UNID	70,28	EVANGELISTA	Tubo 0,60x1,00	68,50	27.400,00
005	Tubo de Concreto	0,80x1,00	100,00	UNID	151,52	EVANGELISTA	Tubo 0,80x1,00	150,50	15.050,00
006	Tubo de concreto	1,00 X 1,00	100,00	UNID	230,08	EVANGELISTA	Tubo 1,00 X 1,00	225,50	22.550,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									90.850,00
TOTAL DA PROPOSTA :									90.850,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

FABRICA DE ARTEFACTOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ: 77.092.799/0001-18

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista

**Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA.**
77 092 799/0001-18

CPF: 005 022.939-77

RG: 4.410.896-8



**ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA**

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampere - PR

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 18/2020
Prezado Senhor

A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.092.799/0001-18, com sede à RODOVIA PRT 481, KM 02 S/N, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL, AMPER-PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

AMPERE, 18 DE MAIO DE 2020

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ-77.092.799/0001-18

RODOVIA PRT 481, KM 02, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL

AMPER-PR

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA.
77 092 799/0001-18

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista

CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

8



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **58842/2020**

Validade: 14/11/2020

Nome Civil: RICARDO GAZONI EVANGELISTA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138732/D

Registro Nacional : 1713157578

Registrado(a) desde : 17/04/2014

Filiação : ALTAIR EVANGELISTA

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

Data de Nascimento : 28/06/1989

Carteira de Identidade : 9.614.631-0

Naturalidade : AMPERE/PR

CPF : 05946059971

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 11/04/2014

Diplomação : 12/11/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

11934 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME

Desde: 30/06/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

65293 - ANTONIO MARONEZ - ME

Desde: 04/01/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

27136 - EVANGELISTA & FREIRE LTDA

Desde: 28/01/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 140051/2020.

Emitida via Internet em 18/05/2020 08:31:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 58843/2020

Validade: 14/11/2020

Razão Social: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME

CNPJ: 77092799000118

Num. Registro: 11934

Registrada desde : 05/10/1993

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RODOVIA PRT 481, S/N KM 02 RUDE JOSE SPANHOL

Município/Estado: AMPERE-PR

CEP: 85640000

Objetivo Social:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras. Fabricação de estruturas metálicas. Obras de terraplanagem. Serviços de preparação do terreno. Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional e carga e descarga.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RICARDO GAZONI EVANGELISTA

Carteira: PR-138732/D Data de Expedição: 17/04/2014

Desde: 10/09/2014 Carga Horária: 6: H/D Até: 29/06/2017

Desde: 30/06/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 140056/2020, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/05/2020 08:32:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

207.67184.74-7

7444651

0040

PR

Ricardo Gazoni Evangelista
ASSINATURA DO TITULAR



TABELIONATO D
3547-1387
E PROTESTO DE TÍTULOS
ZENIR KESSLER
Agente Delegado
AMPÉRE - PR

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO
Comarca de Ampére - Paraná
A presente cópia confere com
o original 18 MAIO 2020
Ampére

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



RICARDO GAZONI EVANGELISTA
FILIAÇÃO: ALTAIR EVANGELISTA
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA
SEXO: MASCULINO
NASCIMENTO: 26/06/1969
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: AMPÉRE - PR
DOCUMENTO: G. 1.967.45319 25/06/2002 SSP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996
CPF: 659.460.899-71
TÍT. ELEITOR:
ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CASCAVEL/PR - 03/06/2014

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEZ. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO	HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO
ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) ☐ SIM ☐ NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			
NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR			

06

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:	FABRICA DE ART. DE CIM. EVANGELISTA LTDA - ME		
CNPJ:	77.092.799/0001-18		
Endereço:	RUA REPÚBLICA ARGENTINA, 139, BAIRRO NSA. SRA DAS GRÇAS		
Município:	AMPERE	UF	PR
Esp. Estabelecimento	INDÚSTRIA		
Função:	ENGENHEIRO CIVIL		
	CBO	214205	
Data de Admissão:	15 DE AGOSTO DE 2014		
Registro Nº	046	LV / FL	001 / 050
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:	R\$ 4.344,00 (Quatro mil trezentose e quarenta e quatro reais) por mês		
ASSINATURA DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA			
1º	2º		

DATA DE SAÍDA	DE	DE
1º		
2º		
COM. DISPENSA CD Nº		
FGTS Nº DA CONTA		

07

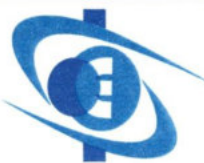
TABELIONATO D
3547-1387
E PROTESTO DE
ZENIR REUSLER
Agente Delegado
AMPERE - PR



TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO

Comarca de Ampere - Paraná
A presente cópia confere com
o original
Ampere 18 MAIO 2020

Samara da Rosa de Souza



**ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA**

Meio-fio, Pavers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampère - PR

DECLARACAO DE ATENDIMENTO AS NORMAS DE ABNT

DECLARO para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ 77.092.799/0001-18, atende as conformidades DA NORMA ABNT NBR 8890 - TUBOS DE CONCRETO DE SECCAO CIRCULAR, PARA AGUAS PLUCIAIS E ESGOTO SANITARIO - REQUISITOS E METODOS DE ENSAIOS, POR SER VERDADE FIRMAMOS A PRESENTE DECLARACAO

AMPERE, 18 DE MAIO DE 2020

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

Honorina Fatima Gazoni
Evangelista

CPF: 005.022.939-77
RG: 4.410.896-8

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

CNPJ-77.092.799/0001-18

RODOVIA PRT 481, KM 02, BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL

AMPER-PR

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA.
77 092 799/0001-18

RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL

RICARDO GAZONI EVANGELISTA

Ricardo Gazoni Evangelista
Eng. Civil
CREA-PR 138732/D

8

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 18/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.847.687/0001-55 Fornecedor : DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP

Endereço : AVENIDA TUPI 6300 - SAO ROQUE - Pato Branco/PR - CEP 85507-155

Inscrição Estadual: 3160015135

Contador: SERGIO BEBBER

E-mail: derivados@derivadospb.com.br

Telefone: (46) 3223-3577 Fax:

Celular:

Telefone contador: (46) 30125-

Representante: ELOY ROBERTO LAITMANN

CPF: 371.565.439-20

RG: 20793686

Endereço representante: AVENIDA TUPI 6300 - SAO ROQUE - Pato Branco/PR - CEP 85507-155

Telefone representante: 4632233577

E-mail representante: derivados@derivadospb.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 495-2 - BANCO DO BRASIL - Pato Branco/PR

Conta: 1298-X

Data de abertura: 01/02/1991

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	UNID	28,16						0,00
002	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	UNID	33,88						0,00
003	Tubo de Concreto 0,40x1,00	400,00	UNID	43,23	DERIVADOSPB				43,00	17.200,00
004	Tubo de Concreto 0,60x1,00	400,00	UNID	70,28	DERIVADOSPB				70,00	28.000,00
005	Tubo de Concreto 0,80x1,00	100,00	UNID	151,52	DERIVADOSPB				150,00	15.000,00
006	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	100,00	UNID	230,08	DERIVADOSPB				228,00	22.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :										83.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :										83.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP
CNPJ: 79.847.687/0001-55

79.847.687/0001-55
31600151-35

DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP

Av. Tupi, 6300 - Bairro São Roque
85507-155 - Pato Branco - PR

000129



Derivados de Cimento Pato Branco

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS
ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS
SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

Referente ao:

Pregão Presencial nº.: 18/2020

Processo nº.: 79/2020

Instaurado pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, com sede à Avenida Tupi, 6300, Bairro São Roque, CEP 85507-155, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.847.687/0001-55, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Pato Branco 21 de maio de 2020.

**DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP**

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP

CNPJ Nº 79.847.687/0001-55 INSC. 31600151-35

Eloy Roberto Lattmann

RG nº 2.079.368-6 CPF 371.565.439-20

**79.847.687/0001-55
31600151-35**

**DERIVADOS DE CIMENTO
PATO BRANCO LTDA. - EPP**

**Av. Tupi, 6300 - Bairro São Roque
85507-155 - Pato Branco - PR**

Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP

Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155

Cx. Postal 20 - E-mail. derivados@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577

CNPJ. 79.847.687/0001-55 - INC. 316.00151-35



Município de Manfrinópolis - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 18/2020

000131

Equilíbrio

Página: 1

Objeto: Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das

Lote: 0001	Item: 0001	Tubo de Concreto 0,20x1,00	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor	1218	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA/TUBO 0,20X1,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	26,50			
	1	26,40			
Lote: 0001	Item: 0002	Tubo de Concreto 0,30x1,00	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor	1218	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA/TUBO 0,30X1,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	32,50			
	1	32,40			
Lote: 0001	Item: 0003	Tubo de Concreto 0,40x1,00	Marca/Modelo:	Quantidade:	400,00
	Fornecedor	1218	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA/TUBO 0,40X1,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	42,50			
	1	42,40			
Lote: 0001	Item: 0004	Tubo de Concreto 0,60x1,00	Marca/Modelo:	Quantidade:	400,00
	Fornecedor	1218	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA/TUBO 0,60X1,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	68,50			
	1	68,40			
Lote: 0001	Item: 0005	Tubo de Concreto 0,80x1,00	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	1218	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA/TUBO 0,80X1,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	150,50			
	1	150,00			
Lote: 0001	Item: 0006	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	1218	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	EVANGELISTA/TUBO 1,00 X 1,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	225,50			
	1	225,00			

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA

EMPRESA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
VALDIR LUIZ MACAGNAN

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP
ELOY ROBERTO LATTMANN



Município de Manfrinópolis - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 18/2020

Página: 1

Data abertura: 21/05/2020		Data julgamento: 21/05/2020		Data homologação:				
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 77.092.799/0001-18	Preço	Marca	CNPJ: 14.540.179/0001-30
Lote 001 - Lote 001								
001	Tubo de Concreto 0,20x1,00	150,00	26,40 *	EVANGELISTA		28,00	EMPREMAC	
002	Tubo de Concreto 0,30x1,00	150,00	32,40 *	EVANGELISTA		33,00	EMPREMAC	
003	Tubo de Concreto 0,40x1,00	400,00	42,40 *	EVANGELISTA		43,00	EMPREMAC	
004	Tubo de Concreto 0,60x1,00	400,00	68,40 *	EVANGELISTA		70,00	EMPREMAC	
005	Tubo de Concreto 0,80x1,00	100,00	150,00 *	EVANGELISTA		151,00	EMPREMAC	
006	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	100,00	225,00 *	EVANGELISTA		230,00	EMPREMAC	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			90.640,00					

CNPJ: 77.092.799/0001-18 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ: 14.540.178/0001-30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5524 r

CNPJ: 79.847.687/0001-55 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

21/05/2020 14:23:30

000132

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.****Pregão Nº: 18 –2020.****Objeto: Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis.**

Aos **vinte e um dias de maio de 2020**, as **14:00 (quatorze horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP	79.847.687/0001-55	ELOY ROBERTO LATTMANN	371.565.439-20	60	05 Dia(s)
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	14.540.178/0001-30	VALDIR LUIZ MACAGNAN	212.225.689-34	60	5 Dia(s)
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	77.092.799/0001-18	HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	005.022.939-77	60	5 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas da empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Sendo que as empresas DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP e , EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP estava faltando a documentação solicitada em anexas a proposta exigidas no anexo 01 termo de referencia

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Lote/Item 1/1 - Tubo de Concreto 0,20x1,00					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	26,50	77.092.799/0001-18	Sim	EVANGELISTA/TUBO 0,20X1,00
1	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	26,40	77.092.799/0001-18	Sim	EVANGELISTA/TUBO 0,20X1,00
Lote/Item 1/2 - Tubo de Concreto 0,30x1,00					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA	32,50	77.092.799/0001-18	Sim	EVANGELISTA/TUBO 0,30X1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000134

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

	LTDA				
1	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	32,40	77.092.799/0001-18	Sim	EVANGELISTA\TUBO 0,30X1,00
Lote/Item 1/3 - Tubo de Concreto 0,40x1,00					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	42,50	77.092.799/0001-18	Sim	EVANGELISTA\TUBO 0,40X1,00
1	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	42,40	77.092.799/0001-18	Sim	EVANGELISTA\TUBO 0,40X1,00
Lote/Item 1/4 - Tubo de Concreto 0,60x1,00					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	68,50	77.092.799/0001-18	Sim	EVANGELISTA\TUBO 0,60X1,00
1	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	68,40	77.092.799/0001-18	Sim	EVANGELISTA\TUBO 0,60X1,00
Lote/Item 1/5 - Tubo de Concreto 0,80x1,00					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	150,50	77.092.799/0001-18	Sim	EVANGELISTA\TUBO 0,80X1,00
1	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	150,00	77.092.799/0001-18	Sim	EVANGELISTA\TUBO 0,80X1,00
Lote/Item 1/6 - Tubo de concreto 1,00 X 1,00					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	225,50	77.092.799/0001-18	Sim	EVANGELISTA\TUBO 1,00 X 1,00
1	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	225,00	77.092.799/0001-18	Sim	EVANGELISTA\TUBO 1,00 X 1,00

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação da proponente classificada: **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Sendo que os envelopes das empresas **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP** e **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP** foram devolvidos lacrados e inviolados.

Em análise a documentação de habilitação da empresa **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA** constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referida empresa foi considerada **HABILITADA**.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000135

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Tubo de Concreto 0,20x1,00	EVANGELISTA	TUBO 0,20X1,00	UNID	150,00	26,40	3.960,00
1	2	Tubo de Concreto 0,30x1,00	EVANGELISTA	TUBO 0,30X1,00	UNID	150,00	32,40	4.860,00
1	3	Tubo de Concreto 0,40x1,00	EVANGELISTA	TUBO 0,40X1,00	UNID	400,00	42,40	16.960,00
1	4	Tubo de Concreto 0,60x1,00	EVANGELISTA	TUBO 0,60X1,00	UNID	400,00	68,40	27.360,00
1	5	Tubo de Concreto 0,80x1,00	EVANGELISTA	TUBO 0,80X1,00	UNID	100,00	150,00	15.000,00
1	6	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	EVANGELISTA	TUBO 1,00 X 1,00	UNID	100,00	225,00	22.500,00
TOTAL								90.640,00

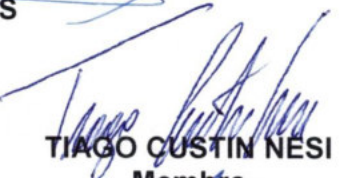
O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

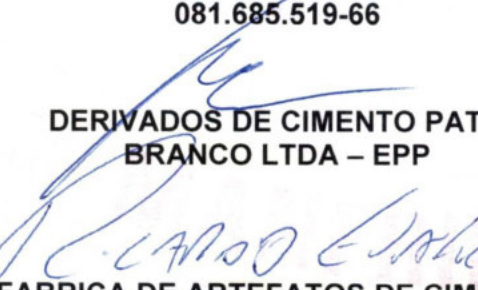
Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 14:25, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

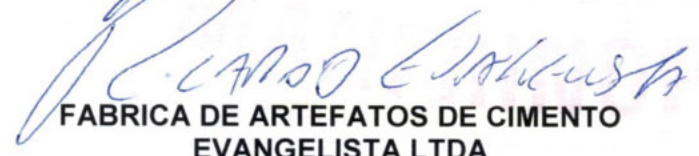

JOZINEI DOS SANTOS
523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54


**DERIVADOS DE CIMENTO PATO
BRANCO LTDA – EPP**


**EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA - EPP**


**FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020*****PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO***

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**ASSUNTO: PREGÃO Nº 018/2020****PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ – 77.092.799/0001-18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 020/2020 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 01 de junho de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000141

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 18/2020

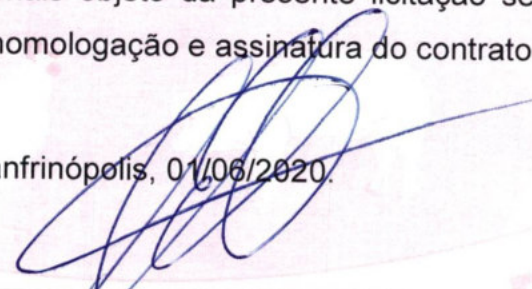
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 18/2020 referente à **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Tubo de Concreto 0,20x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	26,40	3.960,00
1	2	Tubo de Concreto 0,30x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	32,40	4.860,00
1	3	Tubo de Concreto 0,40x1,00	EVANGELISTA	UNID	400,00	42,40	16.960,00
1	4	Tubo de Concreto 0,60x1,00	EVANGELISTA	UNID	400,00	68,40	27.360,00
1	5	Tubo de Concreto 0,80x1,00	EVANGELISTA	UNID	100,00	150,00	15.000,00
1	6	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	EVANGELISTA	UNID	100,00	225,00	22.500,00
TOTAL							90.640,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2020 datada de 21/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1745 Pág.: 4A
Data: 02 / 06 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição n° 2022 Pág.: 354,355
Data: 02 / 06 / 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE/2020

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de janeiro a abril de 2020, cita-se primeiro quadrimestre/2020, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal, bem como a discussão e elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021. Reuniram-se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2020 às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e municípios em geral, sob o domínio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 02/2020, publicado anteriormente no Jornal Tribuna Regional edição 1698, pg. 4A em 30/04/2020, e AMP edição nº 2000, de 30/04/2020, pg. 211. A presente audiência teve todos os cuidados redobrados em virtude da Pandemia (COVID19), ao qual o mundo está enfrentando, e a necessidade de afastamento dos presentes foi cumprida para evitar aglomerações, bem como a utilização de álcool em Gel, máscaras, e distanciamento individual, e ainda a observância de quantidade de pessoal por m². Dando início a presente audiência o Sr. Tiago Custin Nesi, integrante do Departamento Municipal de Administração e Finanças, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do 1º Quadrimestre de 2020. Destacou os principais resultados do Quadrimestre, além de demonstrar os limites constitucionais com gastos de pessoal, onde no primeiro quadrimestre este ficou em 46,95% sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. No ensino a aplicação dos recursos ficou em um patamar de 24,95%, sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de 97,23%, sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração do gasto com a saúde de 15,54%, sendo que o mínimo constitucional é de 15%; Evidenciou-se também o demonstrativo da dívida em 30/04/2020 a curto prazo totalizando cerca de R\$ 748.255,95. Após as exposições dos dados contábeis, abriu-se espaço com a finalidade de apresentar a metas e diretrizes orçamentárias para o ano de 2021. Explanou sobre os objetivos básicos da LDO, os quais consistem em orientar a elaboração do orçamento, sendo o elo entre o PPA e a LOA, define metas e prioridades compatíveis com o PPA e assegura o equilíbrio fiscal, após, foi lidas as ações de planejamento, conforme o seu programa específico. Em último momento deixou livre a palavra a quem quisesse usar – la. Nada mais havendo a tratar agradeceu novamente a presença de todos e deu - se por encerrada a presente Audiência Pública e esta ata, que depois de lida foi devidamente assinada por todos os cidadãos presentes.

Lista de Presenças da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2020 do 1º Quadrimestre de 2020 – Do dia 29 de maio de 2020.

Nome	Representação	Assinatura
Caetano Ilair Alievi	Prefeito Municipal	[Assinatura]
Adriano de Oliveira	Sec. Saúde	[Assinatura]
Adriano de Oliveira	SMS	[Assinatura]
Adriano de Oliveira	Comunicação	[Assinatura]
Adriano de Oliveira	Campanha	[Assinatura]
Adriano de Oliveira	Comunicação	[Assinatura]



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BARRACÃO

PORTARIA Nº 133/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora municipal ADELOENI CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 5, referente ao período aquisitivo de 28/02/2013 à 28/02/2018, com início em 28/05/2020 e término em 25/08/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 20/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 23/06/2020, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/06/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/06/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 18/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2020 referente à Aquisição de tubos em concreto de várias bitolas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço
1	1	Tubo de Concreto 0,20x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	26,40
1	2	Tubo de Concreto 0,30x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	32,40
1	3	Tubo de Concreto 0,40x1,00	EVANGELISTA	UNID	400,00	42,40
1	4	Tubo de Concreto 0,60x1,00	EVANGELISTA	UNID	400,00	68,40
1	5	Tubo de Concreto 0,80x1,00	EVANGELISTA	UNID	100,00	150,00
1	6	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	EVANGELISTA	UNID	100,00	225,00
TOTAL						90.640,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 18/2020 datada de 21/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/06/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 16/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2020 referente à Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, em favor das empresas conforme abaixo:

CIDAMQA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Grama esmeralda em tapetes	M²	1.800,00	6,90	12.420,00
TOTAL						12.420,00

DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Cano galvanizado 2" barra de 06M	BARRA	25,00	239,00	5.975,00
1	2	Tela galvanizada soldada malha 5h = 1,20m	M	180,00	16,80	3.024,00
1	3	Tela coluna 7x25 - 10.0MM barra de 06M	BARRA	35,00	96,00	3.360,00
TOTAL						12.359,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 16/2020 datada de 19/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/06/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 35 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, conforme processo de Pregão nº 16/2020.

CONTRATADO: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA - EPP. CNPJ: 72.335.474/0001-03
VALOR CONTRATADO: 12.359,00 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: E80BBFA5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 16-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 16/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2020 referente à **Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol**, em favor das empresas conforme abaixo:

CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Grama esmeralda em tapetes	M²	1.800,00	6,90	12.420,00
TOTAL						12.420,00
DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Cano galvanizado 2" barra de 06M	BARRA	25,00	239,00	5.975,00
1	2	Tela galvanizada soldada malha 5h = 1,20m	M	180,00	16,80	3.024,00
1	3	Tela coluna 7x25 - 10.0MM barra de 06M	BARRA	35,00	96,00	3.360,00
TOTAL						12.359,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 16/2020 datada de 19/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 735C1950

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 17-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 17/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 17/2020 referente à **Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR**, em favor das empresas conforme abaixo:

CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço
1	1	Concreto usinado FCK 20 (MPA) convencional	CANZI ENG	M3	150,00	348,00
TOTAL						52.200,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 17/2020 datada de 21/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 67462522

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 18-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 18/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2020 referente à **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço
1	1	Tubo de Concreto 0,20x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	26,40
1	2	Tubo de Concreto 0,30x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	32,40
						4.860,00

1	3	Tubo de Concreto 0,40x1,00	EVANGELISTA	UNID	400,00	42,40	16.960,00
1	4	Tubo de Concreto 0,60x1,00	EVANGELISTA	UNID	400,00	68,40	27.360,00
1	5	Tubo de Concreto 0,80x1,00	EVANGELISTA	UNID	100,00	150,00	15.000,00
1	6	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	EVANGELISTA	UNID	100,00	225,00	22.500,00
TOTAL							90.640,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2020 datada de 21/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:29F0C6A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE/2020 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUDIÊNCIA PÚBLICA
1º QUADRIMESTRE 2020

1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO:				
1.1 – RECEITA:				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS NO QUADRIMESTRE	ARRECAÇÃO ATÉ O PERÍODO	% PERÍODO REALIZADO
Receita Tributária	R\$ 746.590,00	R\$ 155.823,85	R\$ 155.823,85	20,87%
Receita de Contribuições	R\$ 96.800,00	R\$ 16.319,06	R\$ 16.319,06	16,86%
Receita Patrimonial	R\$ -	R\$ 12.559,53	R\$ 12.559,53	0,00%
Receita Agropecuária	R\$ 12.100,00	R\$ -	R\$ -	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 222.640,00	R\$ 5.825,75	R\$ 5.825,75	2,62%
Transferências Correntes	R\$ 18.517.840,00	R\$ 4.658.730,11	R\$ 4.658.730,11	25,16%
Outras Receitas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 87.120,00	R\$ -	R\$ -	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.416.910,00	R\$ 227.848,38	R\$ 227.848,38	16,08%
TOTAL	R\$ 21.100.000,00	R\$ 5.077.106,68	R\$ 5.077.106,68	24,06%
1.2 – DESPESA:				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA NO QUADRIMESTRE	DESPESA REALIZADA ATÉ O PERÍODO	% APLICADO
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.623.972,00	R\$ 2.255.392,54	R\$ 2.255.392,54	23,44%
Encargos e Juros da Dívida	R\$ 12.100,00	R\$ 21.138,58	R\$ 21.138,58	174,70%
Outras Despesas Correntes	R\$ 9.279.245,25	R\$ 2.475.889,23	R\$ 2.475.889,23	26,68%
Investimentos	R\$ 2.018.448,00	R\$ 147.801,80	R\$ 147.801,80	7,32%
Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 96.800,00	R\$ 60.320,23	R\$ 60.320,23	62,31%
Reserva de Contingência	R\$ 69.434,75	R\$ -	R\$ -	0,00%
Despesas Intra-Orçamentárias	R\$ -	R\$ 967,93	R\$ 967,93	0,00%
TOTAL DA DESPESA	R\$ 21.100.000,00	R\$ 4.961.510,31	R\$ 4.961.510,31	23,51%
SUPERÁVIT				
2 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PODER EXECUTIVO				
Receita Corrente – cfe. Legislação				R\$ 16.192.829,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				R\$ 740.002,00
Receita Corrente Líquida – cfe. Legislação – Exercício 2020				R\$ 15.452.827,28
Despesa total com pessoal e encargos				R\$ 7.254.755,04
Percentual Aplicado no Exercício				46,95%
3 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO:				
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo				R\$ 4.828.380,73
1. Total das Despesas Aplicadas em Educação para fins de cálculo				R\$ 1.204.637,83
Percentual Obrigatório				25,00%
Percentual Aplicado				24,95%
4 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE:				
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo				R\$ 4.828.380,73
1. Total das Despesas Aplicadas em Saúde para fins de cálculo				R\$ 750.330,62
Percentual Obrigatório				15,00%
Percentual Aplicado				15,54%
5 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO EM 30/04/2020				
5.1 – DÍVIDA EM CURTO PRAZO:				
Contas a Pagar Exercícios Anteriores a 2020				R\$ 1.264,25
Contas a Pagar Exercício Financeiro 2020				R\$ 746.991,70
*** Contas a Pagar – Recursos Livres – 2020				R\$ 373.251,19
*** Contas a Pagar – Recursos Vinculados – 2020				R\$ 373.740,51
Sub Total				R\$ 748.255,95
5.2 – DÍVIDA EM LONGO PRAZO:				
Empréstimos junto a Bancos (PARANA URBANO)				R\$ 583.863,42
Parcelamento junto ao INSS				R\$ -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				R\$ 16.192.829,28
% DA DÍVIDA CONTRATADA Sobre a RCL				3,61%
6 – SALDO DISPONÍVEIS EM 30/04/2020				
Bancos Conta Vinculadas				R\$ 1.532.926,10
Bancos Conta Movimento – Livres				R\$ 171.592,96
TOTAL DISPONÍVEL				R\$ 1.704.519,06



Contrato de aquisição de materiais nº 37/2020, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.092.799/0001-18, Com sede à RODOVIA PRT481, KM 02, S/N - CEP: 85640000 - BAIRRO: RUDE JOSE SPANHOL, Ampére/PR, Neste ato representado pelo Sr HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, Portador da Cédula de Identidade nº 44108968 e do CPF nº 005.022.939-77, Residente e domiciliado na cidade de AV. REPUBLICA ARGENTINA, 173 AP 101 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 18 /2020.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	26,40	3.960,00
Lote 001	2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	32,40	4.860,00
Lote 001	3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	EVANGELISTA	UNID	400,00	42,40	16.960,00
Lote 001	4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	EVANGELISTA	UNID	400,00	68,40	27.360,00
Lote 001	5	3097	Tubo de Concreto 0,80x1,00	EVANGELISTA	UNID	100,00	150,00	15.000,00
Lote 001	6	3098	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	EVANGELISTA	UNID	100,00	225,00	22.500,00
TOTAL								90.640,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000146

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 18/2020 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2070	06.001.26.782.2601.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **90.640,00 (Noventa Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de **01/06/2020 à 31/05/2021** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfrinopolis@par.gov.br

000147

maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

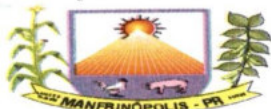
I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000148

Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000149

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

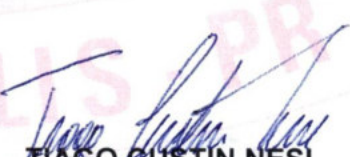
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 01/06/2020.


Município de Manfrinópolis
00502293977 CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA LTDA HONORINA FATIMA
GAZONI EVANGELISTA
00502293977


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000156

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 18/2020.

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.
CNPJ: 77.092.799/0001-18

VALOR CONTRATADO: 90.640,00 (Noventa Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

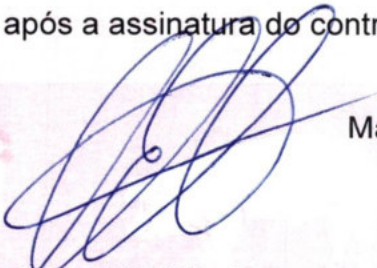
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1715 Pág.: 4A
Data: 02 / 06 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2022 Pág.: 118,119
Data: 02 / 06 / 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE/2020

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de janeiro a abril de 2020, cita-se primeiro quadrimestre/2020, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal, bem como a discussão e elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021. Reuniram-se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2020 às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e municípios em geral, sob o domínio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 02/2020, publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 1698, pg. 4A em 30/04/2020, e AMP edição nº 2000, de 30/04/2020, pg. 211. A presente audiência teve todos os cuidados redobrados em virtude da Pandemia (COVID19), ao qual o mundo está enfrentando, e a necessidade de afastamento dos presentes foi cumprida para evitar aglomerações, bem como a utilização de álcool em Gel, máscaras, e distanciamento individual, e ainda a observância de quantidade de pessoal por m². Dando início a presente audiência o Sr. Tiago Custin Nesi, integrante do Departamento Municipal de Administração e Finanças, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do 1º Quadrimestre de 2020. Destacou os principais resultados do Quadrimestre, além de demonstrar os limites constitucionais com gastos de pessoal, onde no primeiro quadrimestre este ficou em 46,95% sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. No ensino a aplicação dos recursos ficou em um patamar de 24,95%, sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de 97,23%, sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração do gasto com a saúde de 15,54%, sendo que o mínimo constitucional é de 15%. Evidenciou-se também o demonstrativo da dívida em 30/04/2020 a curto prazo totalizando cerca de R\$ 748.255,95. Após as exposições dos dados contábeis, abriu-se espaço com a finalidade de apresentar a metas e diretrizes orçamentárias para o ano de 2021. Explanou sobre os objetivos básicos da LDO, os quais consistem em orientar a elaboração do orçamento, sendo o elo entre o PPA e a LOA, define metas e prioridades compatíveis com o PPA e assegura o equilíbrio fiscal, após, foi lidas as ações de planejamento, conforme o seu programa específico. Em último momento deixou livre a palavra a quem quisesse usar – la. Nada mais havendo a tratar agradeceu novamente a presença de todos e deu – se por encerrada a presente Audiência Pública e esta ata, que depois de lida foi devidamente assinada por todos os cidadãos presentes.

Lista de Presenças da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2020 do 1º Quadrimestre de 2020 – Do dia 29 de maio de 2020.

Nome	Representação	Assinatura
Caetano Ilair Alievi	Prefeito Municipal	[Assinatura]
Yas e Aliviana de Oliveira	Sec. Saúde	[Assinatura]
Raymundo de Souza	SMS	[Assinatura]
Osvaldo Pinheiro	Comunidade	[Assinatura]
Silvaneide de Almeida	Comunidade	[Assinatura]
Helene de Oliveira	Comunidade	[Assinatura]
Adriano de Souza	Comunidade	[Assinatura]

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 17/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/05/2020, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de concreto usado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/05/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/05/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 06/05/2020.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de concreto usado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 18/2020.

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA. CNPJ: 77.092.799/0001-18

VALOR CONTRATADO: 90.640,00 (Noventa Mil, Seiscentos e Quarenta Reais). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/06/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

PORTARIA Nº 133/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora municipal ADELOENI CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 5, referente ao período aquisitivo de 28/02/2013 à 28/02/2018, com início em 28/05/2020 e término em 25/08/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 20/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 23/06/2020, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/06/2020, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 23/06/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 18/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2020 referente à Aquisição de tubos em concreto de várias bitolas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Tubo de Concreto 0,20x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	26,40	3.960,00
1	2	Tubo de Concreto 0,30x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	32,40	4.860,00
1	3	Tubo de Concreto 0,40x1,00	EVANGELISTA	UNID	400,00	42,40	16.960,00
1	4	Tubo de Concreto 0,60x1,00	EVANGELISTA	UNID	400,00	68,40	27.360,00
1	5	Tubo de Concreto 0,80x1,00	EVANGELISTA	UNID	100,00	150,00	15.000,00
1	6	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	EVANGELISTA	UNID	100,00	225,00	22.500,00
TOTAL							90.640,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 18/2020 datada de 21/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/06/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 16/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2020 referente à Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Grama esmeralda em tapetes	M²	1.800,00	0,90	12.420,00
TOTAL						12.420,00

DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 72.335.474/0001-03

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 16/2020 datada de 19/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/06/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 35 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, conforme processo de Pregão nº 16/2020.

CONTRATADO: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA - EPP. CNPJ: 72.335.474/0001-03
VALOR CONTRATADO: 12.359,00 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

seu representante, o Senhor WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 175.935.659-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

VALOR: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR
Inga Controle de Pragas Urbanas LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:147B6B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO - MARCIA FÁTIMA DE MELLO ZACARIAS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de seu Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA FÁTIMA DE MELLO ZACARIAS, portadora da Carteira Profissional sob nº 0068595, Série 0097/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme disposições da Portaria nº 2774/2018 de 05.06.2018, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 04 de junho de 2020, para reassumir seu cargo de Professor, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 27 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C50D486A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 34-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, conforme processo de Pregão nº 16/2020.

CONTRATADO: CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP. CNPJ: 32.396.643/0001-92

VALOR CONTRATADO: 12.420,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B8F35D45

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 35-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 35 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, conforme processo de Pregão nº 16/2020.

CONTRATADO: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP. CNPJ: 72.335.474/0001-03

VALOR CONTRATADO: 12.359,00 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FC7569BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 36-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 36 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 17/2020.

CONTRATADO: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. CNPJ: 08.459.807/0001-07

VALOR CONTRATADO: 52.200,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7A7540B0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 37-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 18/2020.

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA. CNPJ: 77.092.799/0001-18

VALOR CONTRATADO: 90.640,00 (Noventa Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: 78B044C3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO PP 20-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 20/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **23/06/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/06/2020, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 23/06/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: 4360C046

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO Nº 038/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID19, no âmbito do Poder Legislativo de Manfrinópolis/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, para minimizar a propagação do Covid-19.

Art. 2º Fica suspensa todas as sessões ordinárias desta Casa de Leis, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Ato, que poderá ser prorrogado mediante Portaria expedida pelo Presidente.

Art. 3º As sessões extraordinárias, com vistas a dar publicidade aos atos legislativos, serão transmitidas em tempo real, através de áudio e vídeo junto a rede social facebook, na fanpage da Câmara Municipal, e através de áudio, junto ao site oficial da Câmara Municipal.

§1º Nas sessões extraordinárias somente serão admitida a presença dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, estes em número reduzido visando apenas a realização dos atos necessários para a realização da referida sessão.

§2º As Comissões de Finanças e Orçamento e Redação e Justiça poderão realizar as reuniões virtualmente, sendo que as conclusões e pareceres serão devidamente assinados por ocasião da realização da sessão extraordinária.

Art. 4º Fica suspensas, pelo prazo de 15 dias, a realização nas dependências da Câmara Municipal de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário, não se podendo realizar audiências públicas e sessões solenes.

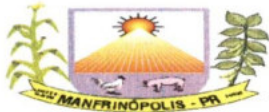
Art. 5º Ficam suspensas todas atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR, em caso de necessidade as atividades serão realizadas em regime de trabalho remoto, na impossibilidade da atividade ser realizada de forma remota, o servidor responsável poderá ser convocado pelo prazo estritamente necessário para a realização da mesma.

Art. 6º Ficam suspensas, no prazo previsto no art. 2º, deste Ato, as viagens de servidores e de vereadores, a serviço da Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, em todo território nacional ou no exterior.

Art. 7º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações, praticando atos de higienização e não deslocando-se a outros municípios.

Art. 8º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que se desloquem a municípios/países onde já existam casos confirmados de Covid-19, que permaneçam em isolamento domiciliar voluntário pelo prazo de 7 dias, independentemente da apresentação de sintomas.

Art. 9º A Mesa Diretora pode estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias, inclusive com a redução e/ou proibição temporária de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo.



Memorando

Pregão Presencial nº 18/2020

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 18/2020 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 154 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo